



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO

EM: 03/12/19

[Signature]
Wilson Antonio da S. Leite
PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2019 AO PROJETO DE LEI
054/2019 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª DISCUSSÃO

AUTOR VEREADOR:

- Gesiel Gomes Ribeiro - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



EM: 03/12/19

[Signature]
Wilson Antonio da S. Leite
PRESIDENTE

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Entidade beneficiada: - Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP - CNPJ: 29.919.999/0001-00, com endereço a Av. Wayne Cavalcante, s/nº, Centro - Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: implementação de uma fazenda Agroecológica e Sustentável em Canaã dos Carajás com aquisição de equipamento e materiais de consumo e permanentes, e contações de outros serviços de terceiros para consecução do objeto.

Valor da Emenda: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2020, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente, para incentivar e apoiar a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP.

Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1315 2.021 - Realizar conv./coop. Tec./ Termo de Coop/ Terr.º de Fomento Públ e Priv. e ent. não Govern.ª.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1550: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor da Emenda: **R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

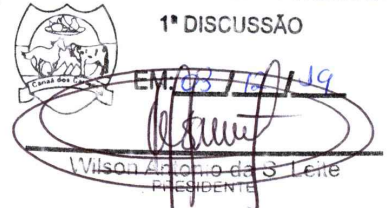
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO



Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1315 2.020 - Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1550: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.
Valor da Emenda: **R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de incentivar e apoiar a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP com implementação de uma fazenda Agroecológica e Sustentável em Canaã dos Carajás e aquisição de equipamento e materiais de consumo e permanentes, e contações de outros serviços de terceiros para consecução do objeto, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada a essa Emenda, não havendo impedimentos legais para a sua realização, já que não ultrapassa a porcentagem determinada pela Lei, tornando-se uma obrigação para o gestor a sua realização.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 25 de novembro de 2019.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª DISCUSSÃO



VEREADOR:


Gesiel Gomes Ribeiro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2019 AO PROJETO DE LEI 054/2019 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.


A Presente Emenda, tem a finalidade de implementação de uma fazenda Agroecológica e Sustentável em Canaã dos Carajás com aquisição de equipamento e materiais de consumo e permanentes, e contratações de outros serviços de terceiros para consecução do objeto.

Pretendemos a que a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP, obtenha mais visibilidade perante a sociedade com o objetivo de promover e ampliar a defesa dos seus associados e de buscar melhorias técnicas, profissional e cultural. As associações desempenham um papel muito importante, pois acabam sendo um instrumento para o alcance de objetivos mútuos, mas para os produtores de hortaliças e derivados de frango e pescados, essa oportunidade significa um acesso maior a bens e serviços. Entendemos, pois, que contribuir para desenvolvimento dessas ações é fundamental para geração de renda em nosso município.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal, Lei 794/2018, PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 852/2019, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, à apreciação de V.Exas., para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 25 de novembro de 2019.


Gesiel Gomes Ribeiro
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM 25/12/19

Wilson Antonio da S. Leite
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª DISCUSSÃO
EM 26/12/19

Wilson Antonio da S. Leite
PRESIDENTE



Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

Ofício nº 003/2020

Canaã dos Carajás – Pará 09 de Março de 2020

À Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Ao Sr. Exmo. Prefeito Jeová Gonçalves de Andrade

À Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Ao Sr. Secretario de Planejamento Sr. Geam Meirey Ferreira dos Santos

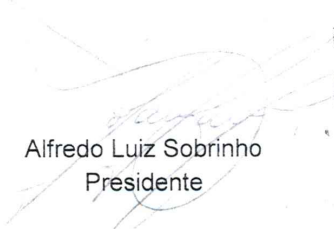
ATT.: Departamento de Capitação de Recursos e Prestação de Contas – COOCAR

Sector de Convênios – Comissão de Avaliação e Monitoramento 458/2019 – GP

Prezados Senhores;

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados, inscrita no CNPJ 22.919.999/0001-00, por intermédio e seu representante legal o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 6616305 PC/PA e do CPF nº 102.524.281-53 solicita a Vossa Senhoria, a análise da documentação completa para a realização de parceria entre esta Instituição e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, para a realização do Projeto Horta Comunitária.

Atenciosamente,


Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCOLOAS 11:30 hs

DATA 09/03/20

Rosilene Monteiro de Oliveira
Secretaria Geral

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP 68.537-000
Canaã dos Carajás - PÁ





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajas-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados da Organização:

Nome da Organização Social: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Conta Corrente nº:

Agência nº:

Banco:

Endereço: Qd L

Numero: Casa 22

CEP: 68.537-000

Bairro: Residencial Canaã

Cidade: Canaã dos Carajás-Pará

Telefone: (94) 99214-9121

Fax: Endereço Eletrônico: alfredoluizsobrinho@gmail.com

(PREENCHER EM QUAL SE APLICA)

Lei que declara utilidade pública nº:

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde:

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2 Identificação do Responsável pela Organização Social

Nome do Presidente: Alfredo Luiz Sobrinho

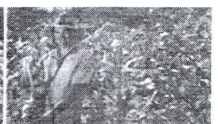
Número do RG: 6616305 PC/PA

Número do CPF: 102.524.281-53

1.3 Vigência de mandato da diretoria atual: de 01/05/2019 até 01/05/2021

1.4 Áreas das atividades da organização social.

- assistência sanitária;
- amparo à maternidade;
- proteção à saúde da criança
- assistência a qualquer espécie de doentes;
- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico
- educação pré-primária, 1º grau e profissional;
- educação e reeducação de adulto;
- amparo aos trabalhadores;
- cultivo das artes;
- patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
- intercâmbio cultural;





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

- () difusão cultural;
- () organização da juventude;
- () educação ambiental;
- () defesa do meio ambiente;
- () entidades esportivas;
- () outros.

1.5 O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015

(x) Sim () Não Em adequação ()

1.6 Apresentação:

A APHDFP Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás estado do Pará, Fundada em 03 de maio de 2015 é uma Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede e fórum na cidade de Canaã dos Carajás (PA), à Quadra L casa 22 Bairro Residencial Canaã, que se constitui, tendo como associado todo e qualquer produtor de Hortaliças e Derivados do Leite, Frangos e Pescados e ainda todos os Lavradores da agricultura familiar e criadores de pequenos animais como: Suíno e Caprino, de Canaã dos Carajás, bem como todos os Feirantes instalados na feira do Produtor e Mercado Municipal, CLARINDO MORAES DA SILVA em Canaã dos Carajás, tendo como meta principal, as seguintes finalidades:

I – Sustentar os legítimos interesses dos seus associados, tanto comunitário/social, como profissionais e, dentro da Lei defendê-los em qual quer situação, em juízo ou fora dele e ainda junto aos Órgãos Governamentais, Federais, Estaduais e Municipais ou no âmbito privado, nacional ou internacional, ampará-los nas dificuldades que possam surgir inclusive de ordem financeira, orientá-los para o bom desenvolvimento e instruí-los no cumprimento das normas estatutárias e legais buscando sempre atingir os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável.

II – Promover os estudos de viabilidade de projetos para aquisição ou concessão tipo comodato, de área pública ou privada, para implantação de horta comunitária e outras atividades afins, e que venham com isso, aumentar a renda familiar dos produtores e conseqüentemente melhorar a qualidade da comunidade em geral. E ainda orientá-los quanto à proteção do meio ambiente, conservação de nascentes, fauna flora e participação em projetos de eco-turismo gerando emprego e renda para muitos.





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

III – Fazer parcerias com os poderes públicos Federais, estaduais e Municipais, ou da iniciativa privada, nacional e internacional, na área de Assistência Social em prol das Pessoas em estado de vulnerabilidade social tanto do grupo dos Pequenos produtores de Hortaliças, e afins, bem como de Jovens e Adolescentes e Idosos, residente no município de Canaã dos Carajás, que estejam com distúrbios psicossociais, onde exista indício de atos de automutilação, haja risco de suicídio ofereça risco de violência a comunidade escolar ou a outrem. E assim, proporcionar a todos o direito ao tratamento de saúde, Educação, Cultura, esporte, Lazer e outros direitos fundamentais, como cursos de instrumentos musicais, pinturas e tudo que desenvolva o público alvo de nossa sociedade.

IV – Proporcionar aos associados orientações em matéria organizacional, jurídica e econômica, bem como assistência técnica especializada que possa resolver todos os problemas relacionados aos interesses dos associados.

V – Ser entidade representativa de seus associados perante os poderes públicos, sugerindo ações, buscando fazer parceria com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, para assumir a administração da feira do produtor e mercado municipal Clarindo Moraes da Silva e outros empreendimentos afins, sempre colaborando para a solução de problemas e tudo que seja para o bem da comunidade representada.

VI – Procurar intermediar amigavelmente questões que possam porventura surgir entre associados ou outros parceiros da entidade. E ainda receber e vender a produção dos associados para empresas consumidoras ou a supermercado, podendo emitir inclusive nota fiscal sobre a venda efetuada.

VII – Contrair empréstimos junto a instituições financeiras públicas ou privadas, para realização de projetos que visem à industrialização dos produtos oriundos de produção própria de seus associados ou de terceiros exemplo: Abatedouro de pequenos animais, suíno, caprino, frangos e extração de filé de peixes, e criação de casa de farinha, entre outros ou fazer com recursos provenientes de emenda impositiva de parlamentares Federal, Estadual e Municipal.

2. Projeto:

Titulo do Projeto: Horta Comunitária

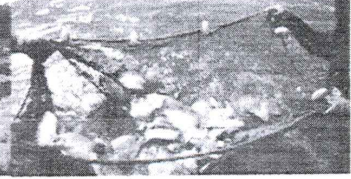
2.1.2 Período de execução: Início: 15/04/2020

Término: 15/10/2020

2.1.3

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS DE FRANGO E PESCADOS - APHDFP





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

Descrição do Projeto:

Muitas famílias veem na agricultura familiar uma alternativa para melhorar sua renda. Porém a condição socioeconômica não permite que exerçam essa atividade por não terem o terreno e não possuírem condições financeiras para iniciar o trabalho. O projeto Horta Comunitária apresenta uma alternativa para que essas famílias sejam atendidas e tenham uma atividade que represente uma melhora na renda. No Brasil existem vários exemplos de que a iniciativa produz excelentes resultados melhorando a qualidade de vida e aumentando a renda familiar dos participantes. O projeto consiste em disponibilizar para 10 famílias um terreno de 4 ha, localizado na VS-40, e ferramentas e tecnologia para desenvolverem o projeto. A principal vantagem é que o grupo poderá se beneficiar da mesma estrutura sem prejuízo para os participantes. Hortas comunitárias são uma forma eficiente de produzir alimentos onde o espaço e os recursos são restritos. O Projeto prevê a instalação de um poço artesiano para garantir o fornecimento de água o ano inteiro, construção de um galpão que servirá como depósito e área de aprendizado, construção de cercas, aquisição de equipamentos de irrigação e adubos, fertilizantes e sementes. Esse investimento garante a implantação do projeto e sua manutenção por seis meses permitindo que os agricultores garantam a continuidade das atividades tornando o projeto autossustentável.

As atividades diárias do projeto serão executadas pelas famílias inscritas junto a associação e selecionadas levando em conta sua disponibilidade de horário e experiência no cultivo de hortaliças através de entrevistas de profundidade realizada com os interessados.

A produção será comercializada no mercado local e na Feira do Produtor e Mercado Municipal Clarindo Moraes da Silva que apresenta uma crescente demanda em função do crescente número da população local.

Público Alvo: Quantidade/Tipo de pessoas beneficiadas;

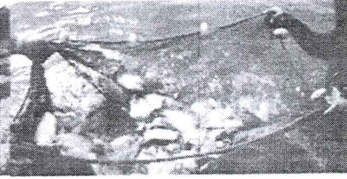
Serão atendidas 10 famílias de produtores rurais de baixa renda.

FINALIDADE:

Finalidade Social do Projeto

O público alvo apresenta como principal característica a dificuldade de acesso ao crédito pessoal e conseqüentemente não conseguem colocar em prática uma iniciativa que, comprovadamente, por exemplos espalhados pelo Brasil, é uma excelente fonte de renda.





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

OBJETIVO GERAL:

Proporcionar aumento de renda família.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

Reunir o público alvo num espaço onde todos se beneficiarão com a estrutura implantada para a produção de hortaliças que serão comercializadas no mercado local. As atividades diárias serão desenvolvidas pelos inscritos no Projeto.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS:

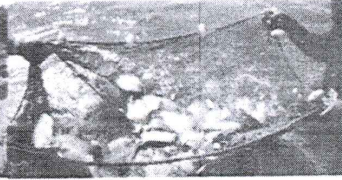
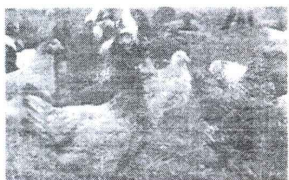
Listar as metas detalhadamente a serem alcançadas com a realização do projeto/atividade para que as mesmas possam ser visualizadas de forma simples e transparente pelo fiscal/gestor da parceria no ato do acompanhamento da execução das atividades; distribuir as metas no item 3. Cronograma de Execução Simplificado.

3. Cronograma de Execução simplificado (Meta, Etapa ou Fase)

Ex.:

META	ETAPA	ESPEFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	FIM
1	2	Instalação de poço artesiano		1 Por contrato	Abr/20	Mai/20
1	3	Compra equipamentos de irrigação		Material para atender uma área de 4 ha	Mai/20	Mai/20
2		Aquisição de adubos, fertilizantes e sementes			Jun/20	Out/20





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

4. Plano ANUAL de Aplicação dos Recursos (Discriminar a Aplicação dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO	
Aubos, fertilizantes e sementes	R\$ 7.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Contratação de pessoa Jurídica especializada na perfuração de poços artesianos.	R\$ 17.000,00
Contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil	R\$ 7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Caixa d'água 5 mil litros	R\$ 2.500,00
Bomba d'água	R\$ 2.500,00
Equipamentos de irrigação	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00



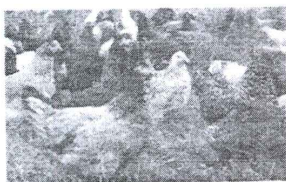


Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

4.1 Plano MENSAL de Aplicação dos Recursos (Descriminar a aplicação dos Recursos)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
DESPEAS CORRENTES						R\$
MATERIAL DE CONSUMO						1.400,00
Aubos, fertilizantes e sementes						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
Contratação de pessoa Jurídica especializada na perfuração de poços artesianos.				R\$ 17.000,00		
Contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil				R\$ 7.000,00		
DESPEAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Caixa d'água 5 mil litros					R\$ 2.500,00	
Bomba d'água					R\$ 2.500,00	
Equipamentos de irrigação					R\$ 4.000,00	
Arame Liso e estaca					R\$ 3.000,00	
TOTAL GERAL				R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.400,00





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO						
Aubos, fertilizantes e sementes	R\$1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA Ex						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Ex.:						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EX						
TOTAL GERAL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00		

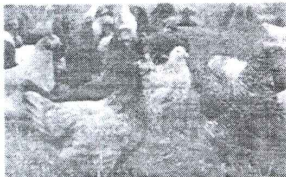
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00

Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra. L Casa. 22, Residencial Canaã
CEP 68.537-000

Canaã dos Carajás - PÁ





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Rua: Quadra L – Casa 22 Bairro: Residencial Canaã Cidade: Canaã dos Carajás

Complemento: Estado: Pará Cep.: 68.537-000

Telefone: Celular: (94)99214-9121

E-mail: alfredoluizsobrinho@gmail.com

Site:

Lei que declara de utilidade pública nº

2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome: Alfredo Luiz Sobrinho

CPF: 102.524.281-53

Rua : Qd L, Casa 22 Bairro: Residência Canaã Cidade: Canaã dos Carajás

Complemento: Estado: Pará Cep.: 68.537-000

Telefone: Celular: (94) 99214-9121

E-mail: alfredoluizsobrinho@gmail.com

Site:

Eleito em: 01/05/2019 Vencimento do mandato: 01/05/2021

2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA: HAVENDO MAIS MEMBROS COPIAR ABAIXO E PREENCHER NOME DE TODOS)

Nome: Zilma Honório Batista de Sousa

CPF: 329.218.882-20

Rua : Espanha Bairro: Portal do Sol Cidade: Canaã dos Carajás

Complemento: Estado: Pará Cep.: 68.537-000

Telefone: Celular: (94) 99223-0772

E-mail:

Site:

Nome: Marcos Antônio Linhares Reis

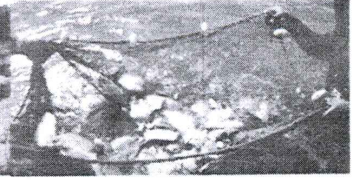
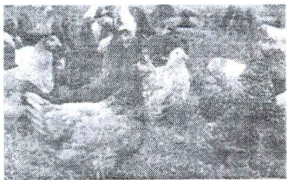
CPF: 700.107.812-34

Rua : Castanheira Bairro: VS-52 Cidade: Canaã dos Carajás

Complemento: Chácara Sorriso Estado: Pará Cep.: 68.537-000

Telefone: Celular: (94) 99182-7943





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

E-mail:

Site:

Nome: Evando Mariano Correia

CPF: 702.189.862-20

Rua : Qd AL, Casa 7 Bairro: Residencial Canaã Cidade: Canaã dos Carajás

Complemento: Estado: Pará Cep.: 68.537-000

Telefone: Celular: (94) 99194-5485

E-mail:

Site:

2.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome: Cargo:

2.3. CONSELHO FISCAL: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome: Cargo:

2.4. DADOS DO CORPO TÉCNICO: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome: Cargo:

3. HISTORICO DA ORGANIZAÇÃO:

Sede: () Própria (x) Alugada () Cessão de Uso

3.1. INFRA ESTRUTURA

Possui veículo: () Sim (x) Não Cedido ()

Possui bens imóveis: () Sim (x) Não

Descrição:

Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio () Doação ()

4. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Agência: Número da Conta:

5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Nome: Cargo:

Nº do registro no Conselho Profissional: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

6. OUTROS PARTICIPES (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

6.1. DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ:

Rua : Bairro: Cidade:

Complemento: Estado: Cep.:

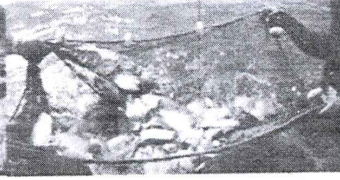
Telefone: Celular:

E-mail:

Site:

Lei que declara de utilidade pública nº





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

6.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome:

CPF:

Rua :

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

Cep.:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Site:

Eleito em:

Vencimento do mandato:

6.2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome:

CPF:

Rua :

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

Cep.:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Site:

6.3. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (REDE) : (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome:

Cargo:

6.4. CONSELHO FISCAL (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome:

Cargo:

6.5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome:

Cargo:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra. L Casa. 22. Residencial Canaã
CEP 68.537-000
Canaã dos Carajás - PA





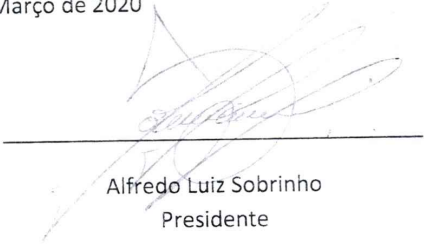
Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A
QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO
CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Declaro, que a Entidade Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados – APHDFP, não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA 09 Março de 2020


Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

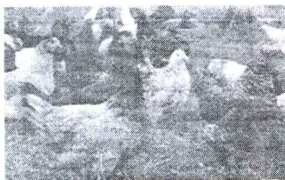
22.919.999/0001-00

Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás

Quadra L Casa 22 Residencial Canaã
CEP 68.537-000

Canaã dos Carajás - PA





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

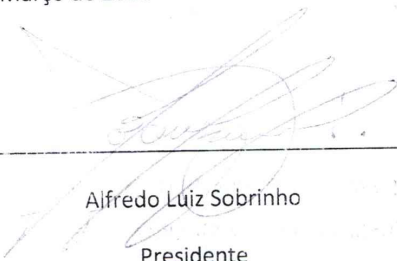
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados-APHDF, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 6616305 PC/PA e do CPF nº 102.524.281-53, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Canaã dos Carajás-PA 09 de Março de 2020



Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra. L Casa 22. Residencial Canaã
CEP 68.537-000
Canaã dos Carajás - PÁ



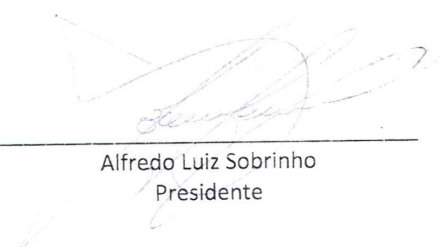


Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA 09 de Março de 2020


Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP 68.537-000
Canaã dos Carajás - PÁ



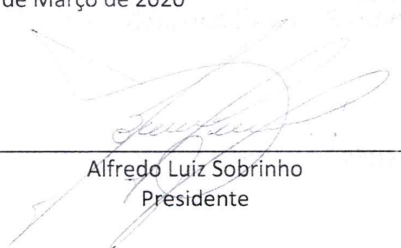


Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BENS

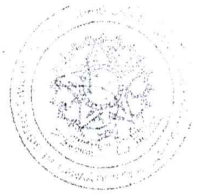
Declaro, para os devidos fins, que a Entidade Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP solicitará a análise de destinação dos bens remanescentes em prazo de 30 dias anterior a finalização da parceria. Caso não solicite no prazo, automaticamente a mesma deverá devolver ao Município os bens permanentes remanescentes ao final da parceria e finalização do objeto de acordo com as penalidades previstas no Art. 36 da Lei 13.019/2014.

Canaã dos Carajás – Pará 09 de Março de 2020


Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra. L Casa. 22, Residencial Canaã
CEP 68.537-000
Canaã dos Carajás - PA





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA APHDF – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PA):

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), os Associados da Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás PA, se reuniram em Assembléia, nos exatos termos do Artigo 16 do Estatuto Social, para referendar as seguintes alterações abaixo dispostas:

Art. 1º Inciso III - VII – VIII Dos Objetivos da Associação

Art. 21º da Diretoria Executiva

Art. 33º das Eleições

Art. 34º Dos Candidatos

Capitulo I

Da Sociedade, Denominação, Fins, Duração Sede e Fórum.

Art. 1º - A APHDFP Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás estado do Pará, Fundada em 03 de maio de 2015 é uma Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede e fórum na cidade de Canaã dos Carajás (PA), à Quadra L casa 22 Bairro Residencial Canaã, que se constitui, tendo como associado todo e qualquer produtor de Hortaliças e Derivados do Leite, Frangos e Pescados e ainda todos os Lavradores da agricultura familiar e criadores de pequenos animais como: Suíno e Caprino, de Canaã dos Carajás, bem como todos os Feirantes instalados ou não na feira do Produtor e Mercado Municipal, tendo como meta principal, as seguintes finalidades:

I – Sustentar os legítimos interesses dos seus associados, tanto comunitário/social, como profissionais e, dentro da Lei defendê-los em qual quer situação, em juízo ou fora dele e ainda junto aos Órgãos Governamentais, Federais, Estaduais e Municipais ou no âmbito privado, nacional ou internacional, ampará-los nas dificuldades que possam surgir inclusive de ordem financeira, orientá-los para o bom desenvolvimento e instruí-los no cumprimento das normas estatutárias e legais.

II – Promover os estudos de viabilidade de projetos que venham aumentar a rentabilidade dos produtos produzidos e conseqüentemente melhorar a qualidade de



vida dos produtores e seus familiares e ainda orientá-lo quanto a proteção do meio ambiente e conservação das nascentes, fauna e flora e defender e participar do turismo ecológico como geração fonte de renda para os associados.

III – Buscar junto aos poderes públicos Federais, estaduais e Municipais, ou da iniciativa privada, nacional e internacional, parceria solidária visando o benefício dos associados e de seus familiares, preferencialmente para os jovens, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade e amparar a gravidez na adolescência prevenindo e evitando quando possível, levando orientação, gerando oportunidade de cursos profissionalizantes e ainda envolvendo os mesmos no esporte e cultura.

IV – Proporcionar aos associados orientações em matéria organizacional, jurídica e econômica, bem como assistência técnica especializada que possa resolver todos os problemas relacionados aos interesses dos associados.

V – Ser entidade representativa de seus associados perante os poderes públicos, sugerindo ações, buscando fazer parceria para administração de feiras livres, mercados públicos

Municipais e outros empreendimentos afins, sempre colaborando para a solução de problemas e tudo que seja para o bem da comunidade representada.

VI – Procurar intermediar amigavelmente questões que possam porventura surgir entre associados ou outros parceiros da entidade. E ainda receber e vender a produção dos associados a empresas consumidoras ou a supermercado, podendo emitir inclusive nota fiscal sobre a venda efetuada.

VII – Contrair empréstimos junto a instituições financeiras públicas ou privadas, para realização de projetos que visem à industrialização dos produtos oriundos de produção própria de seus associados ou de terceiros exemplo: Abatedouro de pequenos animais, suíno, caprino, frangos e extração de filé de peixes, e criação de casa de farinha, entre outros ou fazer com recursos provenientes de emenda impositiva de parlamentares Federal, Estadual e Municipal.

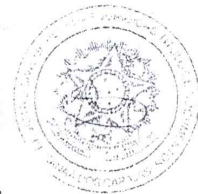
VIII – Prestar serviços diversos a terceiros, com o intuito de gerar emprego e renda para os associados, os quais serão os executores diretos das atividades contratadas.

Art. 2º - Para a realização de seus fins, a APHDFP – Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados, manterá convênio com Órgãos técnicos ou Empresas Especializadas para que possam oferecer seus serviços aos associados que assim desejarem.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social

Art. 3º - Poderão ser admitidos como sócios nesta entidade, todos os produtores de hortaliças frutas e derivados, frangos e pescados, Lavradores da Agricultura Familiar, Criadores de Pequenos Animais como: Suínos e Caprinos e ainda todos Feirantes que



Comercialize produtos oriundos das atividades correspondentes e que residam no município de Canaã dos Carajás PA.

Art. 4º - Haverá duas modalidades de sócio, Contribuinte e Benemérito. O Sócio contribuinte terá obrigação de repassar mensalmente a Tesouraria da entidade, os valores das contribuições combinado e aprovado em Assembléia Geral. O Sócio Benemérito não fará parte dessa obrigação

§ - Único Poderá ser sócio benemérito Pessoa Física ou Jurídica que simpatizam com as ações da entidade e que se enquadre dentro dos princípios legais e Estatutários.

Art. 5º - Somente os sócios contribuintes poderão votar e serem votados, desde que esteja em dias com suas obrigações Estatutárias.

Art. 6º A ADMISSÃO DO SOCIO CONTRIBUINTE SERÁ FEITA ATRAVEZ DO PREENCHIMENTO DE UMA PROPOSTA QUE SERA ANALISADA PELO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E SE APROVADA DEVERÁ PAGAR O VALOR ATRIBUÍDO COMO INSCRIÇÃO.

ART. 7º NÃO PODERÃO SER ACEITOS COMO SOCIOS EM QUALQUER DE SUAS CATEGORIAS: OS QUE TIVEREM SIDO CONDENADOS POR CRIMES QUE ATENTAM CONTRA A ETICA ASSOCIATIVA, MORAL E CRIMINAL;

OS QUE FOREM CONDENADOS OU ESTIVEREM PRONUNCIADOS POR CRIME NA PRATICA DE ATOS ATENTATORIOS AOS BONS COSTUMES SOCIO/COMUNITARIO.

SESSÃO II

Da admoestação, suspensão e demissão de associados.

Art. 8º os associados contribuintes, depois de admoestados, poderá ser suspensos Por deliberação da diretoria:

1º) por falta de pagamento de três mensalidades seguidas;

2º) pela pratica de atos ou procedimentos irregulares que coloquem em risco os interesses da entidade e sua dignidade;

3º) por condenação por crime contra a pessoa ou patrimônio.

& único – em qualquer dos casos o sócio terá direito a ampla defesa e julgamento com imparcialidade.

Art. 9º o associado eliminado poderá ser readmitido em qualquer época, por deliberação da diretoria, desde que cessada a causa da eliminação.

Sessão III

Dos direitos e deveres dos associados

Art. 10º são direitos dos associados:

Votar e ser votado para cargo de direção;

Assistir as sessões da assembleia geral, tomar parte em todas as discussões e deliberações.

Requerer, por inscrito a Diretoria Executiva, em qualquer tempo, que julgar conveniente os seus direitos.

Art.11º são deveres dos associados:

Exercer os cargos para os quais foram eleitos com lisura transparência e honestidade;



Comparecer as assembléias gerais bem como as reuniões da diretoria e satisfazer as demais obrigações como sócio;
Portar-se com todo o respeito nos eventos promovidos pela associação e zelar pelo prestígio e engrandecimento da entidade, respeitando este estatuto e as deliberações das assembléias, da diretoria e conselho fiscal.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 12º A administração da associação dos produtores de hortaliças e derivados, frangos e pescados de Canaã dos Carajás (PA), será constituída dos seguintes poderes:

- 1 - Assembléia geral;
- 2 - Diretoria executiva;
- 3 - Conselho fiscal.

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 13º a assembléia geral é o poder Maximo e soberano da entidade e se constitui pela reunião de seus associados, em dias com suas obrigações sociais, que poderá ser ordinária ou extraordinária.

Art. 14º a assembléia geral ordinária acontecerá anualmente no mês de janeiro para discutir e julgar o relatório de contas da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 15º a assembléia ordinária reunir-se-á ainda, a cada 02(dois) anos, no mês de maio, para eleger a diretoria executiva e os membros do conselho fiscal.

Art.16º a assembléia geral extraordinária, reunir-se-á quando convocada pelo presidente pelo conselho fiscal, ou por um numero nunca inferior a 1/3 dos associados com direito a voto, e nessa reunião não poderá ser tratado de outro assunto se não o que constar na pauta anunciada na convocação.

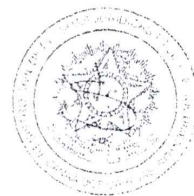
Art. 17º poderá o presidente da assembléia geral, fazer a abertura dos trabalhos e passar em seguida a direção a outro sócio que por sua vez escolherá um secretario para formalizar a ata.

Art. 18º compete ao presidente da assembléia geral conduzir os trabalhos, com os mais amplos poderes para concordar, coordenar imparcialmente as discussões e encerrar quando lhe aprover manter a ordem e a disciplina; conceder, negar ou retirar a palavra sempre que julgar oportuno; presidir a apuração de qualquer eleição, proclamar o resultado, empossar os eleitos, adiar, suspender e encerrar as sessões.

Art.19º as votações para aprovação de resoluções requerimentos ou indicações, serão por aclamação ou secreto.

Art. 20º compete exclusivamente a assembléia geral:

Eleger os membros da diretoria executiva, e do conselho fiscal e lhes dá Posse,
Modificar o estatuto e resolver sobre modificação ou extinção da associação;



Autorizar qualquer operação referente á venda de imóveis ou outros bens de propriedade da associação;
Resolver os casos omissos que lhe sejam submetidos pela diretoria executiva ou pelo conselho fiscal.

Sessão 2

Da diretoria executiva

Art. 21º a diretoria executiva será composta por 06(seis) membros eleitos em assembléia geral para um mandato de 02 (dois) anos convocada para este fim sendo: presidente, vice-presidente, 1º(primeiro) secretario, 2º(segundo) secretario, 1º(primeiro) tesoureiro, 2º(segundo) tesoureiro os quais exercerão suas funções gratuitamente podendo ser reeleitos quantas vezes os Associados entenderem conveniente e os elegerem pela maioria simples de votos.

& único- O presidente da diretoria executiva poderá nomear outros diretores para assumir funções especiais, se assim julgar necessário, toda via, o tempo de duração do mandato dos mesmos, findará em igual data dos eleitos por voto direto.

Art.22º compete à diretoria executiva, por indicações de seu presidente:

Admitir suspender demitir e conceder demissão a pedidos de associados nos termos deste estatuto.

Contratar consultoria ou assessoria técnica e lhe dar meios para o pleno fundamento,
Organizar o quadro de funcionamento da entidade;

Administrar e dirigir as atividades da entidade para a consecução de seus fins

Nomear comissões que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos sociais;
Fixar anualmente, sempre em janeiro, a mensalidade que será paga pelos associados, bem como determinar o valor das demais contribuições.

Art. 23º as reuniões ordinárias da diretoria executiva realizar-se-ão 01(uma) vez por mês, que será obrigatoriamente com a participação da maioria absoluta dos membros. E as extra-ordinárias a qualquer época desde que convocada pelo presidente ou por no mínimo 2/3 dos membros.

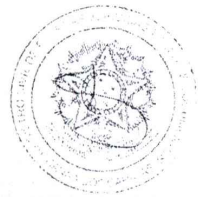
Art. 24º perderá o mandato o diretor que, sem motivo justificado deixar de comparecer quatro reuniões consecutivas, ou oito alternadas, durante o ano, ou ainda, deixar de contribuir com o pagamento mensal de suas obrigações. E sua vaga será preenchendo conforme determina o próximo artigo.

Art.25º vagando cargos da diretoria executiva por faltas, licenças morte ou renúncias dos respectivos titulares, o presidente poderá nomear outros nomes e comunicar aos demais membros para aprovação.

Art.26º o presidente é o principal dirigente da entidade e compete lhe especialmente: Representar a entidade em juízo ou fora dele, firmar acordo, assinar contrato e demais documentos de interesse da associação inclusive delegar poderes.

Movimentar, junto com o tesoureiro, as conas bancarias, assinar cheque balancetes mensais e balanço anuais bem como autorizar despesas e contas da associação

Convocar e presidir as reuniões da diretoria regulando seus trabalhos;



Assinar com o secretário as correspondências admitir e dispensar empregados e assinar contratos.

Art. 27º ao vice presidente compete auxiliar o presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimento exercendo as respectivas funções a ele atribuídas.

Art. 28º compete ao 1º(primeiro) secretário:

Secretariar as reuniões da diretoria executiva e assembléias gerais;

Substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimento;

Organizar e manter sob o seu poder todos os documentos e serviços da secretaria.

Art. 29º ao 1º tesoureiro compete:

Receber dinheiro e valores, fazer depósitos em bancos e passar recibos.

Pagar as despesas, autorizadas pelo presidente, e fazer relatório de entrada e saída dos recursos da entidade.

Informar ao presidente os nomes dos sócios que estão em atraso com suas mensalidades e contribuições e fazer as devidas cobranças;

Assinar papéis e cheques em conjunto com o presidente, para movimentação bancária, e apresentar o balancete mensal e demonstrativo de receitas e despesas do mês anterior;

Elaborar anualmente o balanço do exercício anterior.

É obrigatório abrir contas em bancos para fazer as movimentações financeiras.

Art. 30º ao 2º tesoureiro compete auxiliar o primeiro e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos exercendo a respectiva função.

Art. 31º aos diretores com denominação especial, que vier a ser nomeado pelo presidente, terá a função de assessorá-lo nas questões que lhes foram apresentadas.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

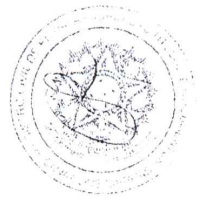
Art. 32º o conselho fiscal é constituído de 03(três) membros efetivos e de 03(três) membros suplentes eleitos juntamente com a diretoria, com mandato igual e gratuito, podendo ser reeleitos. Compete-lhe examinar e dar o parecer sobre as contas da associação apresentada pela diretoria.

CABE-LHE TAMBEM EXAMINAR OS LIVROS CONTÁBEIS OS BALANÇOS E BALANCETES, VERIFICAR EXTRATOS BANCÁRIO E VERIFICAR AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO EMITINDO PARECER POR INSCRITO QUE ACOMPANHARÁ O RELATÓRIO DO PRESIDENTE, QUANDO ENVIADO PARA Apreciação da assembléia geral ordinária.

Capítulo IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 33º o presidente da associação quando chegar o momento em que irá se processar as eleições para eleger a diretoria executiva e conselho fiscal, designará 03(três) associado em dia com seus direitos sociais, para formar a comissão de eleição, sendo: 01(um) presidente e 02(dois) mesários pra iniciar o processo eleitoral.



Art. 36º a diretoria eleita será empossada em uma assembléia geral, convocada para este fim e para a solenidade poderá ser convidada autoridades ou pessoas ilustres ou simpatizantes da categoria.

Art. 37º na sessão de posse e obrigatória a presença de todos os eleitores para os respectivos cargos.

& único- não poderá fazer parte da diretoria executiva ou do conselho fiscal, parente entre si até o terceiro grau (pai filho irmão primo tio sobrinho esposa esposo e até cunhado)

Capitulo V

Do patrimônio e do orçamento

Art.38º - o patrimônio da entidade é constituído de titulo de créditos, bens moveis e imóveis, sendo que no fim de cada exercício social, deverá ser feito um levantamento físico de todos os bens e apuração da receita e das despesas para os efeitos do balanço geral.]

Art. 39º constituem receita da associação dos produtores de hortaliças e derivados, frangos e peixes de Canaã dos Carajás:

& único- as mensalidades dos sócios, doação de terceiros, renda de imóveis e títulos da sua propriedade, renda de serviços prestados em benefícios dos associados e donativos em geral.

Art. 40º constituem despesas da entidade:

& único- custeio dos serviços, conservação dos bens moveis e imóveis, publicidade e publicação de assunto de interesse da associação, pagamento de tributos e outras despesas com pessoal e outras indispensáveis para o progresso da associação e a preservação do seu patrimônio.

Art. 41º anualmente até inicio do mês de março, a diretoria executiva organizara, a fim de submeter a apreciação da assembléia geral, o orçamento previsto da receita despesas do ano em curso.

Art. 42º a dotação de créditos especiais poderá ocorrer a qualquer tempo, em face a despesas imprevistas e de comprovada urgência, ou se o orçamento previsto tenha sido insuficiente para o exercício financeiro.

- I- Poderá ser criado um fundo especial para casos de emergência ajudar o associado necessitado.
- II- As aquisições ou contratações de serviços serão realizadas sempre mediante coletas de preços, exceto a de valor inferior a um salário mínimo.

Capitulo VI

Dissolução da entidade e destinação do patrimônio

Art. 43º em caso de extinção da pessoa jurídica seu patrimônio será doado à outra entidade congênita ou a uma instituição filantrópica.

Das disposições gerais e transitórias



Art. 44º a entidade poderá filiar-se a federação de associação do estado do Pará e/ou participar de outro órgão de finalidades correlatas.

Art. 45º o presente estatuto só poderá ser alterado por iniciativa do presidente ou proposta analisada por, no mínimo 1/3 (um terço) dos associados tem direito a voto.

Art. 46º a nenhum membro é permitido falar ou fazer declarações publicas em nome da entidade ou dá declaração, salvo se tiver autorização do presidente.

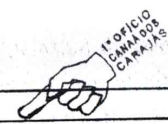
& único- somente o presidente poderá se manifestar em publico em nome da associação dá declarações e fazer pronunciamento relacionado aos interesses da entidade

Art. 47º os funcionários da entidade serão admitidos promovido e demitidos com os direitos segurados por lei trabalhistas; as funções de chefia e confiança serão de livre escolha do presidente e conseqüentemente transitórias.

Art. 48º o presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembléia geral dos sócios fundadores dos quais elegeram a primeira diretoria. Esta instituição foi fundada na forma estipulada pela lei.

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente

Edna Maria de Souza
Marliete da Silva Brito
Elvira Vicente de Oliveira
Yardi Roberto Cantano do Prado
Edson Roberto do Silva
Luiz Carlos de Souza



OFFICIN
Re

my 11/1/18



1º Ofício de Canaá dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 86.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818
RECONHECIMENTO Nº 484824

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) EDNALDO CARMO DE OLIVEIRA, (4) ALFREDO LUIZ SOBRINHO Canaá dos Carajás, 23 de março de 2018. Em Test. da verd.
Luiz Carlos de Souza
EXILENE RAMASCENA DE SOUSA - Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.919.999/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
Q L

NUMERO
S/N

COMPLEMENTO
CASA 22

CEP
68.537-000

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL CANAA

MUNICIPIO
CANAA DOS CARAJAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALFREDOLUIZSOBRINHO@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 9214-9121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 08:17:09 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS,
FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS

Inscrição Estadual: 15.528.932-2

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:32:13 do dia 06/03/2020

Válida até: 02/09/2020

Número da Certidão: 702020080137117-2

Código de Controle de Autenticidade: 08886CE0.C9C2848B.9D2B65A6.07A7DE10

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS,
FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS

Inscrição Estadual: 15.528.932-2

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:32:13 do dia 06/03/2020

Válida até: 02/09/2020

Número da Certidão: 702020080137118-0

Código de Controle de Autenticidade: CAD27C6F.44ED8EF1.016DACAA.59EDF206

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000025721

Contribuinte

ASSOC. DOS PRO. DE HORT. E DERI.FRANGOS E PESC. DE CANAÃ DOS

Logradouro

QUADRA L CASA 22

Bairro

RESIDENCIAL CANAÃ

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

22.919.999/0001-00

Número Complemento

22

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292,293,294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de dezembro de 2013, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 17:16:01 do dia 06/03/2020

Válida até 05/04/2020

Código de Controle da Certidão/Número BFC41A4899D82706

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000025721

Contribuinte

ASSOC. DOS PRO. DE HORT. E DERI.FRANGOS E PESC. DE CANAÃ DOS

Logradouro

QUADRA L CASA 22

Bairro

RESIDENCIAL CANAÃ

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

22.919.999/0001-00

Número Complemento

22

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292, 293, 294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de dezembro de 2013, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 17:16:01 do dia 06/03/2020

Válida até 05/04/2020

Código de Controle da Certidão/Número BFC41A4899D82706

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Votar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.919.999/0001-00

Razão Social: ASSOC DOS PROD DE HORTALICAS E DERV

Endereço: RUA SOSSEGO 11 / NOVA JERUSALEM / CANAA DOS CARAJAS / PA /
68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

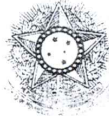
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030404051512590360

Informação obtida em 06/03/2020 17:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS
E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Certidão nº: 6035238/2020

Expedição: 06/03/2020, às 17:13:09

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.919.999/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS
CNPJ: 22.919.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:23 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **9C82.FD95.4709.F78B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FINANÇAS

2019



Alvará de Licença para Funcionamento

NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOC. DOS PRO. DE HORT. E DERLFRANGOS E PESC. DE CANAÃ

NOME FANTASIA: *****

ALVARÁ: 629/2019

CPF / CNPJ: 22919999000100

ENDEREÇO: QUADRA L. CASA 22 Nº 22, BAIRRO: RESIDENCIAL CANAÃ, CEP 68537000, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA Complemento:

ATIVIDADE: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

EXERCÍCIO: 2019 Raphael Jacob Rufino
Auditor Fiscal
Data de 13/10/2014

DATA DE VALIDADE: 31/12/2019

DAM Nº: 1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000141931

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2019

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

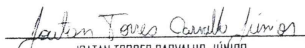
DE SEGUNDA A SEXTA DE 08:00:00 AS 18:00:00 AOS SABADOS DE 08:00:00 AS 18:00:00

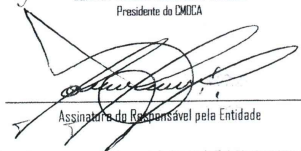


CERTIFICADO



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições e com base no Art. 91 da Lei Nº. 8.069 de 13 de junho de 1990, **CERTIFICA** que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS DE FRANGO E PESCADOS - APHDFP**, CNPJ: 22.9019.999/0001-00 está devidamente cadastrada neste Conselho.

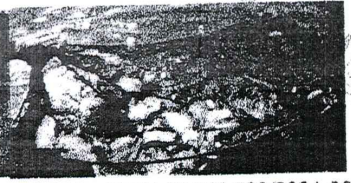
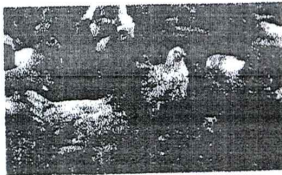

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA


Assinatura do Responsável pela Entidade

Registro Nº 020-06/2019

Data de Emissão: 24/06/2019

Data de Validade: 24/06/2021



Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00


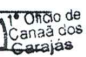
Ata de Assembléia Geral de Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 02 (dois) anos relativo ao biênio 2019/2021.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de maio do ano de 2019, nesta cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará, no auditório da feira do produtor e mercado municipal, às 14h00, reuniram-se em Assembléia Geral, os Associados, desta entidade e com direito a voto, para votar e eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para um mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 01 de maio de 2019 a 01 de maio de 2021. O Presidente da entidade senhor Alfredo Luiz Sobrinho, abriu a sessão e convidou o senhor João Naiton Gonzaga da Silva, sócio efetivo, portador do RG 3037705-PA e CPF 577.645.812-91, para presidir a Assembléia Geral de Eleição e a senhora Marlete da Silva Ribeiro para servi como secretária da Assembléia Geral. O mesmo passou a informar aos sócios presentes, que só havia uma chapa, montada em comum acordo com os sócios e procedeu a votação por aclamação, a qual foi aprovada por todos os presentes. Após ser aprovada a votação, o Presidente da Mesa, deu posse aos novos eleitos, ficando assim constituída a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. PRESIDENTE: Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, casado, portador do RG 6616305-PA e CPF 102.524.281-53; VICE-PRESIDENTE: Iranilde Rodrigues do Nascimento, brasileira, casada, portadora do RG 256963-PA e CPF 579.615.902-00; PRIMEIRO TESOUREIRO: Marcos Antonio Linhares Reis, brasileiro, solteiro, portador do RG 323930-PA e CPF 700.107.812-34; SEGUNDO TESOUREIRO: SaidY Carmo de Almeida, brasileiro, casado, portador do RG 4802978-PA e CPF 768.399.582-72; PRIMEIRA SECRETÁRIA: Zilma Honório Batista de Sousa, brasileira, solteira, portadora do RG 2075831-PA e CPF 329.218.882-20; SEGUNDA SECRETÁRIA: Francisca de Assis Sousa, brasileira, solteira, portadora do RG 20099009121204-MA e CPF 844.467.653-53; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Eliel Vicente de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG 2395010-PA e CPF 030.116.762-87; Simone Ribeiro dos Santos brasileira, casada, portadora do RG 257268613-PR e CPF 133.073.588-98; Evando Mariano Correia, brasileiro, solteiro, portador do RG 7756011-PA e CPF 702.189.862-20; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SUPLENTES: Antonio Targino de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG 2151137-PA e CPF 677.264.022-53; Enedina Honorio dos Santos, brasileira, solteira,


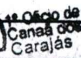


Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00 portadora do RG 7723729-PA e CPF 968.700.791-53; e Vardircilene Caetano Duarte de Matos. Após a apresentação da chapa eleita, o presidente da mesa, passou a palavra para o Presidente da entidade eleito nesta Assembléia Geral, que agradeceu a todos e encerrou os trabalhos da sessão. A reunião foi encerrada às 16h00, e Eu Marlete da Silva Ribeiro, que servi como secretária, fiz a presente Ata que será assinada por todos os sócios

presentes. Marlete da Silva Ribeiro

Marcos Antônio Linhares Reis  

Zilma Honório Batista de Sousa

Eliel Vicente de Oliveira  

Franciele Rodrigues do Nascimento

Saidy Carrossa de Almeida

Glival Vicente de Oliveira

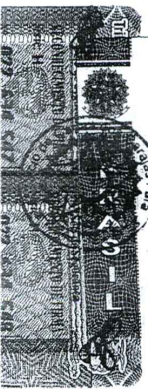
Medina Hara Maria das Santos

Luiziana Paixão da Cunha


João Paulo S. da Silva

Esufelo Eduardo de...



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1318
----- RECONHECIMENTO Nº 468571 -----

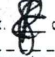
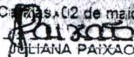
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (5)MARCOS ANTONIO LINHARES REIS. (6)ZILMA HONORIO BATISTA DE SOUSA
Canaã dos Carajás, 02 de maio de 2019. Em Test.  da verd.

LILIANA PAIXÃO DA CUNHA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 10,60 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$11,50

-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade-----



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1318
----- RECONHECIMENTO Nº 468570 -----

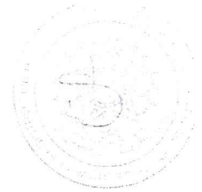
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Canaã dos Carajás, 02 de maio de 2019. Em Test.  da verd.

LILIANA PAIXÃO DA CUNHA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$5,75

-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade-----

CARTORIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000718, data 02/05/2019, Livro nº A-1, e averbação nº 5/00000338, data 10/05/2019, Livro A-4. Canaã dos Carajás-PA.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA APHDF – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PA)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), os Associados da Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás PA, se reuniram em Assembléia, nos exatos termos do Artigo 16 do Estatuto Social, para referendar as seguintes alterações abaixo dispostas:

Art. 1º Inciso III - VII – VIII Dos Objetivos da Associação

Art. 21º da Diretoria Executiva

Art. 33º das Eleições

Art. 34º Dos Candidatos

Capitulo I

Da Sociedade, Denominação, Fins, Duração Sede e Fórum.

Art. 1º - A APHDFP Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás estado do Pará, Fundada em 03 de maio de 2015 é uma Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede e fórum na cidade de Canaã dos Carajás (PA), à Quadra L casa 22 Bairro Residencial Canaã, que se constitui, tendo como associado todo e qualquer produtor de Hortaliças e Derivados do Leite, Frangos e Pescados e ainda todos os Lavradores da agricultura familiar e criadores de pequenos animais como: Suíno e Caprino, de Canaã dos Carajás, bem como todos os Feirantes instalados ou não na feira do Produtor e Mercado Municipal, tendo como meta principal, as seguintes finalidades:

I – Sustentar os legítimos interesses dos seus associados, tanto comunitário/social, como profissionais e, dentro da Lei defendê-los em qual quer situação, em juízo ou fora dele e ainda junto aos Órgãos Governamentais, Federais, Estaduais e Municipais ou no âmbito privado, nacional ou internacional, ampará-los nas dificuldades que possam surgir inclusive de ordem financeira, orientá-los para o bom desenvolvimento e instruí-los no cumprimento das normas estatutárias e legais.

II – Promover os estudos de viabilidade de projetos que venham aumentar a rentabilidade dos produtos produzidos e conseqüentemente melhorar a qualidade de



vida dos produtores e seus familiares e ainda orientá-lo quanto a proteção do meio ambiente e conservação das nascentes, fauna e flora e defender e participar do turismo ecológico como geração fonte de renda para os associados.

III – Buscar junto aos poderes públicos Federais, estaduais e Municipais, ou da iniciativa privada, nacional e internacional, parceria solidária visando o benefício dos associados e de seus familiares, preferencialmente para os jovens, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade e amparar a gravidez na adolescência prevenindo e evitando quando possível, levando orientação, gerando oportunidade de cursos profissionalizantes e ainda envolvendo os mesmos no esporte e cultura.

IV – Proporcionar aos associados orientações em matéria organizacional, jurídica e econômica, bem como assistência técnica especializada que possa resolver todos os problemas relacionados aos interesses dos associados.

V – Ser entidade representativa de seus associados perante os poderes públicos, sugerindo ações, buscando fazer parceria para administração de feiras livres, mercados públicos

Municipais e outros empreendimentos afins, sempre colaborando para a solução de problemas e tudo que seja para o bem da comunidade representada.

VI – Procurar intermediar amigavelmente questões que possam porventura surgir entre associados ou outros parceiros da entidade. E ainda receber e vender a produção dos associados a empresas consumidoras ou a supermercado, podendo emitir inclusive nota fiscal sobre a venda efetuada.

VII – Contrair empréstimos junto a instituições financeiras públicas ou privadas, para realização de projetos que visem à industrialização dos produtos oriundos de produção própria de seus associados ou de terceiros exemplo: Abatedouro de pequenos animais, suíno, caprino, frangos e extração de filé de peixes, e criação de casa de farinha, entre outros ou fazer com recursos provenientes de emenda impositiva de parlamentares Federal, Estadual e Municipal.

VIII – Prestar serviços diversos a terceiros, com o intuito de gerar emprego e renda para os associados, os quais serão os executores diretos das atividades contratadas.

Art. 2º - Para a realização de seus fins, a APHDFP – Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados, manterá convênio com Órgãos técnicos ou Empresas Especializadas para que possam oferecer seus serviços aos associados que assim desejarem.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social

Art. 3º - Poderão ser admitidos como sócios nesta entidade, todos os produtores de hortaliças frutas e derivados, frangos e pescados, Lavradores da Agricultura Familiar, Criadores de Pequenos Animais como: Suínos e Caprinos e ainda todos Feirantes que



Comercialize produtos oriundos das atividades correspondentes e que residam no município de Canaã dos Carajás PA.

Art. 4º - Haverá duas modalidades de sócio, Contribuinte e Benemérito. O Sócio contribuinte terá obrigação de repassar mensalmente a Tesouraria da entidade, os valores das contribuições combinado e aprovado em Assembléia Geral. O Sócio Benemérito não fará parte dessa obrigação

§ - Único Poderá ser sócio benemérito Pessoa Física ou Jurídica que simpatizam com as ações da entidade e que se enquadre dentro dos princípios legais e Estatutários.

Art. 5º - Somente os sócios contribuintes poderão votar e serem votados, desde que esteja em dias com suas obrigações Estatutárias.

Art. 6º A ADMICÃO DO SOCIO CONTRIBUINTE SERÁ FEITA ATRAVEZ DO PREENCHIMENTO DE UMA PROPOSTA QUE SERA ANALISADA PELO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E SE APROVADA DEVERÁ PAGAR O VALOR ATRIBUÍDO COMO INSCRIÇÃO.

ART. 7º NÃO PODERÃO SER ACEITOS COMO SOCIOS EM QUALQUER DE SUAS CATEGORIAS: OS QUE TIVEREM SIDO CONDENADOS POR CRIMES QUE ATENTAM CONTRA A ETICA ASSOCIATIVA, MORAL E CRIMINAL;

OS QUE FOREM CONDENADOS OU ESTIVEREM PRONUNCIADOS POR CRIME NA PRATICA DE ATOS ATENTATORIOS AOS BONS COSTUMES SOCIO/COMUNITARIO.

SESSÃO II

Da admoestação, suspensão e demissão de associados.

Art. 8º os associados contribuintes, depois de admoestados, poderá ser suspensos Por deliberação da diretoria:

1º) por falta de pagamento de três mensalidades seguidas;

2º) pela pratica de atos ou procedimentos irregulares que coloquem em risco os interesses da entidade e sua dignidade;

3º) por condenação por crime contra a pessoa ou patrimônio.

& único – em qualquer dos casos o sócio terá direito a ampla defesa e julgamento com imparcialidade.

Art. 9º o associado eliminado poderá ser readmitido em qualquer época, por deliberação da diretoria, desde que cessada a causa da eliminação.

Sessão III

Dos direitos e deveres dos associados

Art. 10º são direitos dos associados:

Votar e ser votado para cargo de direção;

Assistir as sessões da assembléia geral, tomar parte em todas as discussões e deliberações.

Requerer, por inscrito a Diretoria Executiva, em qualquer tempo, que julgar conveniente os seus direitos.

Art.11º são deveres dos associados:

Exercer os cargos para os quais foram eleitos com lisura transparência e honestidade;



Comparecer as assembléias gerais bem como as reuniões da diretoria e satisfazer as demais obrigações como sócio;

Portar-se com todo o respeito nos eventos promovidos pela associação e zelar pelo prestígio e engrandecimento da entidade, respeitando este estatuto e as deliberações das assembléias, da diretoria e conselho fiscal.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 12º A administração da associação dos produtores de hortaliças e derivados, frangos e pescados de Canaã dos Carajás (PA), será constituída dos seguintes poderes:

- 1 - Assembléia geral;
- 2 - Diretoria executiva;
- 3 - Conselho fiscal.

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 13º a assembléia geral é o poder Maximo e soberano da entidade e se constitui pela reunião de seus associados, em dias com suas obrigações sociais, que poderá ser ordinária ou extraordinária.

Art. 14º a assembléia geral ordinária acontecerá anualmente no mês de janeiro para discutir e julgar o relatório de contas da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 15º a assembléia ordinária reunir-se-á ainda, a cada 02(dois) anos, no mês de maio, para eleger a diretoria executiva e os membros do conselho fiscal.

Art.16º a assembléia geral extraordinária, reunir-se-á quando convocada pelo presidente pelo conselho fiscal, ou por um numero nunca inferior a 1/3 dos associados com direito a voto, e nessa reunião não poderá ser tratado de outro assunto se não o que constar na pauta anunciada na convocação.

Art. 17º poderá o presidente da assembléia geral, fazer a abertura dos trabalhos e passar em seguida a direção a outro sócio que por sua vez escolherá um secretario para formalizar a ata.

Art. 18º compete ao presidente da assembléia geral conduzir os trabalhos, com os mais amplos poderes para concordar, coordenar imparcialmente as discussões e encerrar quando lhe aprover manter a ordem e a disciplina; conceder, negar ou retirar a palavra sempre que julgar oportuno; presidir a apuração de qualquer eleição, proclamar o resultado, empossar os eleitos, adiar, suspender e encerrar as sessões.

Art.19º as votações para aprovação de resoluções requerimentos ou indicações, serão por aclamação ou secreto.

Art. 20º compete exclusivamente a assembléia geral:

- Eleger os membros da diretoria executiva, e do conselho fiscal e lhes dá Posse,
- Modificar o estatuto e resolver sobre modificação ou extinção da associação;



Autorizar qualquer operação referente á venda de imóveis ou outros bens de propriedade da associação;
Resolver os casos omissos que lhe sejam submetidos pela diretoria executiva ou pelo conselho fiscal.

Sessão 2

Da diretoria executiva

Art. 21º a diretoria executiva será composta por 06(seis) membros eleitos em assembléia geral para um mandato de 02 (dois) anos convocada para este fim sendo: presidente, vice-presidente, 1º(primeiro) secretario, 2º(segundo) secretario, 1º(primeiro) tesoureiro, 2º(segundo) tesoureiro os quais exercerão suas funções gratuitamente podendo ser reeleitos quantas vezes os Associados entenderem conveniente e os elegerem pela maioria simples de votos.

& único- O presidente da diretoria executiva poderá nomear outros diretores para assumir funções especiais, se assim julgar necessário, toda via, o tempo de duração do mandato dos mesmos, findará em igual data dos eleitos por voto direto.

Art.22º compete à diretoria executiva, por indicações de seu presidente:

Admitir suspender demitir e conceder demissão a pedidos de associados nos termos deste estatuto.

Contratar consultoria ou assessoria técnica e lhe dar meios para o pleno fundamento, Organizar o quadro de funcionamento da entidade;

Administrar e dirigir as atividades da entidade para a consecução de seus fins

Nomear comissões que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos sociais;
Fixar anualmente, sempre em janeiro, a mensalidade que será paga pelos associados, bem como determinar o valor das demais contribuições.

Art. 23º as reuniões ordinárias da diretoria executiva realizar-se-ão 01(uma) vez por mês, que será obrigatoriamente com a participação da maioria absoluta dos membros. E as extra-ordinárias a qualquer época desde que convocada pelo presidente ou por no mínimo 2/3 dos membros.

Art. 24º perderá o mandato o diretor que, sem motivo justificado deixar de comparecer quatro reuniões consecutivas, ou oito alternadas, durante o ano, ou ainda, deixar de contribuir com o pagamento mensal de suas obrigações. E sua vaga será preenchendo conforme determina o próximo artigo.

Art.25º vagando cargos da diretoria executiva por faltas, licenças morte ou renuncias dos respectivos titulares, o presidente poderá nomear outros nomes e comunicar aos demais membros para aprovação.

Art.26º o presidente é o principal dirigente da entidade e compete lhe especialmente: Representar a entidade em juízo ou fora d'ele, firmar acordo, assinar contrato e demais documentos de interesse da associação inclusive delegar poderes.

Movimentar, junto com o tesoureiro, as contas bancarias, assinar cheque balancetes mensais e balanço anuais bem como autorizar despesas e contas da associação

Convocar e presidir as reuniões da diretoria regulando seus trabalhos;



Assinar com o secretário as correspondências admitir e dispensar empregados e assinar contratos.

Art.27º ao vice presidente compete auxiliar o presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimento exercendo as respectivas funções a ele atribuídas.

Art.28º compete ao 1º(primeiro) secretário:

Secretariar as reuniões da diretoria executiva e assembléias gerais;

Substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimento;

Organizar e manter sob o seu poder todos os documentos e serviços da secretaria.

Art. 29º ao 1º tesoureiro compete:

Receber dinheiro e valores, fazer depósitos em bancos e passar recibos.

Pagar as despesas, autorizadas pelo presidente, e fazer relatório de entrada e saída dos recursos da entidade.

Informar ao presidente os nomes dos sócios que estão em atraso com suas mensalidades e contribuições e fazer as devidas cobranças;

Assinar papeis e cheques em conjunto com o presidente, para movimentação bancaria, e apresentar o balancete mensal e demonstrativo de receitas e despesas do mês anterior;

Elaborar anualmente o balanço do exercício anterior.

É obrigatório abrir contas em bancos para fazer as movimentações financeiras.

Art. 30º ao 2º tesoureiro compete auxiliar o primeiro e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos exercendo a respectiva função.

Art.31º aos diretores com denominação especial, que vier a ser nomeado pelo presidente, terá a função de assessorá-lo nas questões que lhes foram apresentadas.

Seção III

DO CONSELHO FICAL

Art. 32º o conselho fiscal é constituído de 03(três) membros efetivos e de 03(três) membros suplentes eleitos juntamente com a diretoria, com mandato igual e gratuito, Podendo ser reeleitos. Compete-lhe examinar e dar a parecer sobre as contas da associação apresentada pela diretoria.

CABE-LHE TAMBEM EXAMINAR OS LIVROS CONTAEIS OS BALANÇOS E BALANCETES, VERIFICAR EXTRATOS BANCARIO E VERIFICAR AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO EMITINDO PARECER POR Inscrito que acompanhará o relatório do presidente, quando enviado para apreciação da assembléia geral ordinária.

Capitulo IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 33º o presidente da associação quando chegar o momento em que irá se processar as eleições para eleger a diretoria executiva e conselho fiscal, designará 03(três) associado em dia com seus direitos sociais, para formar a comissão de eleição, sendo: 01(um) presidente e 02(dois) mesários pra iniciar o processo eleitoral.



& único- A comissão Eleitoral lançará o edital de convocação para a eleição, e abrirá as inscrições de chapas concorrentes e divulgará o regimento da eleição.

Art. 34º somente serão admitidos a concorrer ao pleito os associados que estiverem em dia com suas mensalidades e tiver no mínimo seis meses de inscrito como sócio contribuinte e que entregar a comissão da eleição, a chapa completa com os nomes para a diretoria executiva e para o conselho fiscal, dentro do prazo mínimo de 05(cinco) dias antes das eleições.

& único- além de cópia dos documentos pessoais (CPF e RG), deverão apresentar: certidão de execuções civis criminais atualizadas e nada consta de débito SPC e SERASA.

Art. 35º a realização das eleições obedecerá às seguintes normas:

I - A convocação será feita por edital publicado pela comissão de eleição, previamente nomeada pelo presidente, nos meios de comunicação local, ou ainda em locais de fácil acesso do público e dos associados, com antecedência de no mínimo 15(quinze) dias e no Máximo de 30(trinta) dias.

II - Para o associado exercer o direito de votar, deverá apresentar o documento de identificação com foto aos mesários;

III - A eleição poderá ser feita pelo voto nominal direto, e secreto ou por aclamação.

IV - A comissão de eleição providenciará todas as cédulas eleitorais com os nomes das chapas concorrentes e porá a disposição dos votantes;

V - Não será permitido voto por procuração;

VI - O ingresso do votante na cabine de votação só será permitido após a assinatura do livro especial de presença,

VII - Cada chapa concorrente poderá indicar um fiscal para acompanhar a votação e apuração do resultado;

VIII - Terminada a votação, a mesa procederá a apuração e em seguida a proclamação do resultado, lavrando-se a ata respectiva;

IX - Finda a apuração e a proclamação do resultado, a mesa empossará os eleitos e passará a direção dos trabalhos ao presidente eleito que fará suas considerações;

X - Havendo contestação do resultado a chapa que se achar prejudicada poderá ingressar com recurso junto à mesa e terá 24(vinte e quatro) horas para emitir o parecer sobre a denúncia;

XI - Em caso de empate, será proclamado eleito o concorrente de maior idade;

XII - Após apurada a contestação, caso haja ocorrido, e não tendo sido considerada procedente, os eleitos deverão encaminhar a secretaria da associação todos os documentos para os procedimentos legais.

XIII - Havendo prova consistente da acusação à comissão anulará a eleição e convocará todos os associados para uma nova eleição que deverá ocorrer no prazo máximo de 08(oito) dias no Máximo.



Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

Canaã dos Carajás-PA, em 27 de novembro de 2019.

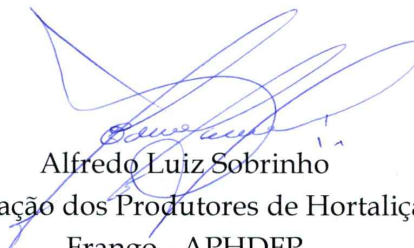
Ofício nº 031/2019 - Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango - APHDFP.

Ao
Exmo. Sr.
Gesiel Gomes Ribeiro
Vereador da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA

Excelência;

Em tempo de cumprimentá-lo, com intuito de implementar no município de Canaã dos Carajás-PA o Projeto "Horta Comunitária", que dentre outros objetivos, visa através de uma fazenda agroecológica sustentável, fomentar a agricultura local, gerar emprego e renda, bem com a sustentabilidade ambiental. Venho através deste, solicitar apoio e incentivo de V.Ex.^a, mediante a destinação de Emendas Impositivas ao Orçamento 2020, para as seguintes demandas: Perfuração de poços artesianos; Aquisição de material de irrigação, Caixas d'água; adubo, fertilizantes, sementes e grupo gerador.

Atenciosamente,


Alfredo Luiz Sobrinho

Presidente da Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango - APHDFP

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 10.50hs
DATA 27/11/19
Mônica de Sousa Vieira
Agente Administrativo
Assinatura 15/5/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.919.999/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 34.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q L	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA 22
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CANAA	MUNICIPIO CANAA DOS CARAJAS
UF PA		TELEFONE (94) 9214-9121
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFREDOLUIZSOBRINHO@GMAIL.COM		EN- TERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2019 às 14:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS FRANGOS E
PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA

IMPLEMENTAÇÃO DE UMA FAZENDA AGROECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL EM
CANAÃ OS CARAJÁS

CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ

2019

1. INTRODUÇÃO

O município de Canaã dos Carajás está situado na parte sudeste do Pará, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE possui uma população estimada em 36.050 habitantes. Seu nome tem origem bíblica que significa a Terra Prometida.

Foi por meio de um assentamento agrícola que se deu o surgimento do município. Possui uma área total de 3 146,608 km², onde a economia está basicamente voltada para a extração de minério na qual sendo a mineradora VALE pela Mineração Serra do Sossego subsidiária para a extração de cobre.

O Brasil, por meio da criação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo), em 2012, se tornou o primeiro país a criar uma política de estado específica para o incentivo à agroecologia e à produção orgânica. A Pnapo tem como objetivo integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutores da transição e base agroecológica, da produção orgânica, como contribuição para o desenvolvimento sustentável (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PEQUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA 2018).

A agricultura familiar o ano de 2014 na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, teve destaque nas agendas de organizações públicas e privadas ligadas à temática em todo o mundo. O tema desde então se fortaleceu cada vez mais, contribuindo para o desenvolvimento melhoria na qualidade de vida de milhares de pequenos produtores.

No Brasil, a partir de 2006 foram definidos alguns critérios que determinam o pertencimento, ou não, de uma produção agrícola em um contexto familiar de acordo com a Lei nº 11.326/2006. As normas foram estabelecidas em função do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf (EMBRAPA 2014).

Na área pretendida para a execução do projeto será construída uma fazenda agroecológica na qual terá sua produção destinada a atender a população local, cada família irá desenvolver uma atividade diferente, como, plantio de cacau, açaí, hortaliças, produção de peixe, frango e suínos entre outros.

A implantação de uma fazenda agroecológica vem contribuir com a geração de renda para um grande número de famílias contribuindo diretamente para uma melhor distribuição e circulação de renda, diminuição no número de desemprego no município, entre outros.

2. OBJETIVO

2.1 – OBJETIVO GERAL

- Implementar uma fazenda agroecológica e sustentável no município de Canaã dos Carajás.

2.2 – OBJETIVO ESPECIFICO

- Aumentar a renda de pequenos produtores por meio a comercialização de produtos saudáveis.
- Fornecer produtos saudáveis para a população de Canaã do Carajás por meio da produção orgânica.
- Contribuir com a preservação ambiental devido o plantio de árvores.

3. MÉTODO

A presente área possui aproximadamente 43 hectares, localiza-se a 15 quilômetros do centro de Canaã dos Carajás, sentido Parauapebas nas proximidades do parque agropecuário municipal. A área está momentaneamente sem uso.

Dentro da propriedade será implantado um centro de produção agroflorestal, no qual irá produzir diversos produtos que serão ofertados a população local. Dentre eles, açaí, cacau, cupuaçu, horta comunitária, produção de peixes, frango, suínos. Será construída uma sede que servirá de apoio para os produtores auxiliando no processamento e embalagem dos produtos.

Serão contemplados neste empreendimento 40 produtores locais, que participarão diretamente na produção e comercialização dos produtos, a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pesados de Canaã Dos Carajás irá assessorar durante todas as etapas, como construção, plantio, produção, processamento e comercialização. Todos os produtores serão capacitados de acordo com suas aptidões visando um melhor rendimento em sua produção. Todos os produtos serão destinados ao mercado local.

O desenvolvimento deste empreendimento terá um impacto muito positivo na parte social do município.

4. ÁREA PRETENDIDA:

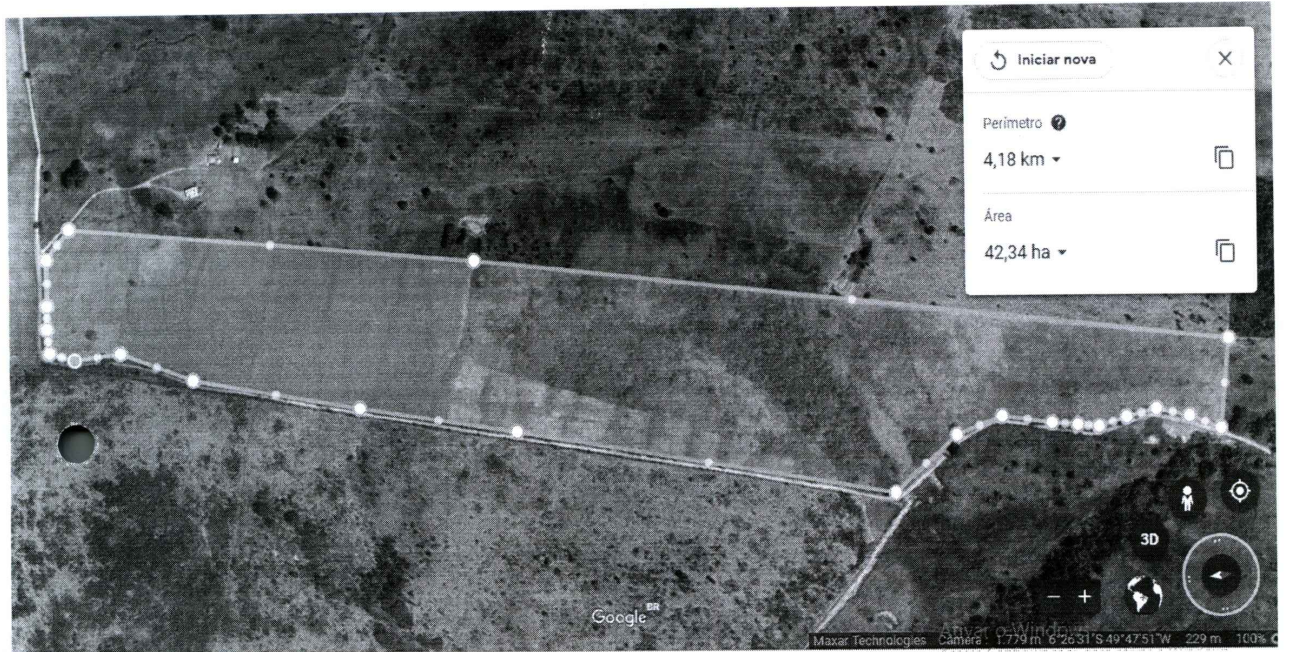


Figura 1: Área pretendida para a implantação do empreendimento. Coordenadas: 6°26'51.89"S 49°47'39.69"O.

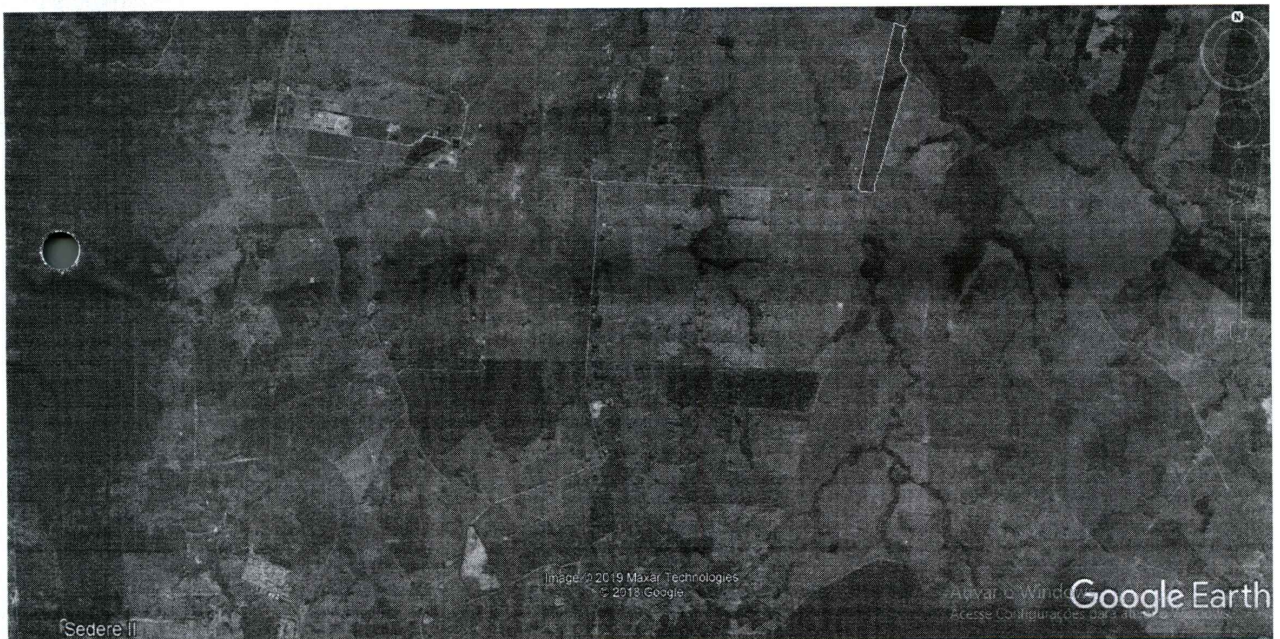


Figura 2: Imagem da vista panorâmica mostrando a em azul o Parque Agropecuário de Canaã dos Carajás, em amarelo a área pretendida para a realização do projeto.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução deste trabalho surgirão dezenas de empregos diretos para o desenvolvimento da produção, e muitos outros indiretos. Inicialmente 40 pequenos proprietários rurais serão selecionados para o trabalho. A produção será destinada a atender a população de Canaã dos Carajás e arredores.

Todos os produtores serão capacitados por profissionais da área para garantir o sucesso do empreendimento, com a concentração da produção de diversos produtos em uma só área facilita o escoamento da produção e diminuindo seus custos.

Toda a produção quando necessária será processada e embalada no local, de forma a agregar valor ao produto. A área contará com uma despoldadora de frutos, máquina de embalagem a vácuo, abatedouro para frangos, peixes e suínos, entre outros.

6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de; KUDLAVICZ, Mieczslau. A potencialidade da pequena unidade de produção em Mato Grosso do Sul: os censos agropecuários 1995/96 e 2006 em debate. In: FAISTING, A. L.; FARIAS, M de F. L. de (Org.). *Direitos humanos, diversidade e movimentos sociais: um diálogo necessário*. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2011. p. 45-66.

ALTIERI, Miguel. *Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável*. 5. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

BRASIL. Senado Federal. *Lei nº 11.326*, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm>. Acesso em: 3 mar. 2014.

BRUNO, Regina A. L. *Senhores da Terra, Senhores da guerra: a nova face política das elites agroindustriais no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense Universitária/Ed. da UNB, 1997, vol. 1, 161 p.

BUAINAIN, A. M.; GARCIA, J. R. Contextos locais ou regionais: importância para a viabilidade econômica dos pequenos produtores. In: SANTOS, M. de M.; PINHEIRO, B.; SANTANA, C.; GUEDES, A. C.; BARBOSA, M. M. T. L.; SETUBAL, J. H.; PINHEIRO, B.;

SANTANA, C. (Org.). *A pequena produção rural e as tendências do desenvolvimento agrário brasileiro: ganhar tempo é possível?* Brasília: CGEE, 2013.

CHONCHOL, Jacques. A soberania alimentar. *Estudos Avançados*. São Paulo: USP, v. 19, n. 55, 2005, p. 33-48.

DELGADO, Guilherme C. A questão agrária no Brasil, 1950-2003. In: JACCOUD, Luciana (Org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005.

ESQUERDO-SOUZA, Vanilde Ferreira de; BERGAMASCO, Sonia M. Pessoa Pereira. Políticas públicas para a agricultura familiar brasileira: um estudo sobre o PRONAF nos municípios do circuito das frutas – SP. *Revista Extensão Rural*, Santa Maria, RS, v. 22, n. 1, jan./mar. 2015.

FAO/INCRA. Projeto de cooperação técnica INCRA/FAO. *Novo retrato da agricultura familiar*. O Brasil redescoberto. Brasília, 2000.

GOMES, Juliana Benites Padua; BEZERRA, Gleicy Jardim; NASCIMENTO, Jaqueline Silva; SCHLINDWEIN, Madalena Maria; PADOVAN, Milton Parron. Produção orgânica no Assentamento Itamarati, em Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, Brasil. *Cadernos de Agroecologia*, v. 9, n. 4, 2014.

GUANZIROLI, C. E.; DI SABBATO, Alberto; VIDAL, M. de F. *Agricultura familiar no Nordeste: uma análise comparativa entre dois censos agropecuários*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2011.

GRISA, Catia. A agricultura familiar nas políticas públicas em análise. Texto apresentado no Seminário Nacional Agricultura familiar brasileira: desafios atuais e perspectivas de futuro, Brasília, 13 a 15 de 2014.

HELFAND, S.; PEREIRA, V. Determinantes da pobreza rural e implicações para as políticas públicas no Brasil. In: BUAINAIN, A.M. et al. *A nova cara da pobreza rural: desafios para as políticas públicas*. Brasília: IICA, 2012. (Série Desenvolvimento Rural Sustentável, v. 16, Cap. 4).

KARNOPP, Érica. Tendências de desenvolvimento da agricultura familiar: uma análise regional. *RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico*, v. 14, n. 26, 2012.

LIMA, Ana Carolina da Cruz; SIMÕES, Rodrigo Ferreira. Teorias clássicas do desenvolvimento regional e suas implicações de política econômica: o caso do Brasil. *Revista de Desenvolvimento Econômico*, v. 12, n. 21, 2010.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA). *Agricultura familiar no Brasil e o censo agropecuário 2006*. Disponível em: <<http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/2246122356.pdf>>. Acesso em: 8 mar. 2014.

SOCIEDADE NACIONAL DA AGRICULTURA (SNA). *Mundo volta suas atenções para a agricultura familiar*. 2014. Disponível em: <<http://sna.agr.br/mundo-volta-suas-atencoes-para-a-agricultura-familiar/>>. Acesso em: 13 abr. 2015.

SOUZA, Paulo Marcelo; FORNAZIER, Armando; PONCIANO, Nivaldo José; NEY, Marlon Gomes. Agricultura familiar versus agricultura não-familiar: uma análise das diferenças nos financiamentos concedidos no período de 1999 a 2009. *Documentos Técnico- Científicos*, v. 42, n. 1, jan./mar. 2011.

DADOS DA INSTITUIÇÃO		AUTORES	VALOR
: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP		Amintas Ferreira de Oliveira	R\$ -
		Anderson Mendes Reis	R\$ -
		Dionizio José Coutinho dos Santos	R\$ -
		Elio Ferreira da Costa	R\$ -
		Israel dos Santos Silva	R\$ -
		Gesiel Gomes Ribeiro	R\$ 50.000,00
		João Batista Gustavo	R\$ -
		João Nunes R. Filho	R\$ -
		Walter Diniz Marques	R\$ -
		Maria Pereira L. de Sousa	R\$ -
CNPJ 29.919.999/0001-00		Vania Lucia A. Mascarenhas da Silva	R\$ -
		Wilson Antônio da Silva Leite	R\$ -
END. Q L. Residencial Canã S/N casa 22	Zilmar Costa Aguiar Junior	R\$ -	
		TOTAL	R\$ 50.000,00

FINALIDADE: perfuração de um poço artesiano, equipamento com bomba, caixas d'água, galpão, adubos, fertilizantes, sementes, material de irrigação, ferramentas para uso de cultivo, construção de cerca, grupo gerador;

→ Reformulado pela Cfeei (Prefeitura)



Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

Ata de Assembléia Geral de Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 02 (dois) anos relativo ao biênio 2019/2021.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de maio do ano de 2019, nesta cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará, no auditório da feira do produtor e mercado municipal, às 14h00, reuniram-se em Assembléia Geral, os Associados, desta entidade e com direito a voto, para votar e eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para um mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 01 de maio de 2019 a 01 de maio de 2021. O Presidente da entidade senhor Alfredo Luiz Sobrinho, abriu a sessão e convidou o senhor João Naiton Gonzaga da Silva, sócio efetivo, portador do RG 3037705-PA e CPF 577.645.812-91, para presidir a Assembléia Geral de Eleição e a senhora Marlete da Silva Ribeiro para servi como secretária da Assembléia Geral. O mesmo passou a informar aos sócios presentes, que só havia uma chapa, montada em comum acordo com os sócios e procedeu a votação por aclamação, a qual foi aprovada por todos os presentes. Após ser aprovada a votação, o Presidente da Mesa, deu posse aos novos eleitos, ficando assim constituída a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **PRESIDENTE:** Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, casado, portador do RG 6616305-PA e CPF 102.524.281-53; **VICE-PRESIDENTE:** Iranilde Rodrigues do Nascimento, brasileira, casada, portadora do RG 256963-PA e CPF 579.615.902-00; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Marcos Antonio Linhares Reis, brasileiro, solteiro, portador do RG 323930-PA e CPF 700.107.812-34; **SEGUNDO TESOUREIRO:** SaidY Carmo de Almeida, brasileiro, casado, portador do RG 4802978-PA e CPF 768.399.582-72; **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Zilma Honório Batista de Sousa, brasileira, solteira, portadora do RG 2075831-PA e CPF 329.218.882-20; **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Francisca de Assis Sousa, brasileira, solteira, portadora do RG 20099009121204-MA e CPF 844.467.653-53; **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVOS:** Eliel Vicente de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG 2395010-PA e CPF 030.116.762-87; Simone Ribeiro dos Santos brasileira, casada, portadora do RG 257268613-PR e CPF 133.073.588-98; Evando Mariano Correia, brasileiro, solteiro, portador do RG 7756011-PA e CPF 702.189.862-20; **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** Antonio Targino de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG 2151137-PA e CPF 677.264.022-53; Enedina Honorio dos Santos, brasileira, solteira,





ASSOCIAÇÃO
 dos
Produtores de Hortaliças e Hortados de Frango e Pescados
APHDFP

Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00 portadora do RG 7723729-PA e CPF 968.700.791-53; e Vardircilene Caetano Duarte de Matos. Após a apresentação da chapa eleita, o presidente da mesa, passou a palavra para o Presidente da entidade eleito nesta Assembléia Geral, que agradeceu a todos e encerrou os trabalhos da sessão. A reunião foi encerrada às 16h00, e Eu Marlete da Silva Ribeiro, que servi como secretária, fiz a presente Ata que será assinada por todos os sócios

presentes. *Marlete da Silva Ribeiro*

Marcos Antonio Linhares Reis
Francisclay da Silva
Francisclay da Silva
Silma Honorio Batista de Souza
Leibel Vicente de Oliveira
Iranilde Rodrigues do Nascimento
Saidy Carmo de Almeida
Edival Vicente de Oliveira
Euzedina Karynia das Santas
Lucas Rodrigues de Sousa
João Wladimir da Silva
Esperado Carmo de Souza

1º Ofício de Canaã dos Carajás

1º Ofício de Canaã dos Carajás

1º Ofício de Canaã dos Carajás

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Nº 022.634.552
 Série H

1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
 KÉLCIO BANDEIRA BARPA - Tabelião e Registrador
 Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia,
 CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818
 ----- RECONHECIMENTO Nº 468571 -----
 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (3)MARCOS ANTONIO LINHARES REIS, (4)ZILMA HONORIO BATISTA DE SOUZA
 Canaã dos Carajás, 02 de maio de 2019. Em Test. *[assinatura]* da verd.

BRASIL

1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
 KÉLCIO BANDEIRA BARPA - Tabelião e Registrador
 Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia,
 CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818
 ----- RECONHECIMENTO Nº 468570 -----
 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (2)ALFREDO LUIZ SOBRINHO
 Canaã dos Carajás, 02 de maio de 2019. Em Test. *[assinatura]* da verd.
 JULIANA PAIXAO DA CUNHA - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 5,30 + selo R\$ 0,45 -- Total: R\$5,75
 -----Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Série H
 Nº 022.634.552



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

Soares



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA: APHDFP - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Após três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Canaã dos Carajás PA, com início às quatorze (14:00) horas, nas dependências da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará, sito a Rua Tancredo Neves centro, reuniram-se em Assembleia Geral, os produtores de hortaliças e derivados, frangos e peixes do município de Canaã dos Carajás, para fundar e constituir uma entidade representativa dos produtores de hortaliças derivados, frangos e peixes desta município. Assumiu a presidência dos trabalhos, por indicação e aclamação unânime dos presentes o Sr. ALFREDO LUIZ SOBRINHO, que convidou a mim MARIA TRINDADE SILVA SOARES, para secretariá-lo na reunião, o que aceitei. A pedido do Presidente da Assembleia Geral li a pauta da reunião para a qual fomos convocados. cujo ideal foi: a) Apresentação, discussão e aprovação do projeto de Estatuto Social; b) Constituição e fundação definitiva da sociedade; c) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para um mandato de dois (02) anos e d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Iniciando os trabalhos o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto de Estatuto Social, item por item comentando artigo por artigo para a boa compreensão dos ouvintes. Finda a leitura, o Sr. ALFREDO LUIZ SOBRINHO Presidente da reunião submeteu-o à apreciação, discussão da Assembleia Geral e em seguida colocou em votação tendo o mesmo sido APROVADO POR UNANIMIDADE, sem emenda ou modificações. O Presidente Sr. ALFREDO LUIZ SOBRINHO, com a palavra passou a informar os presentes da importância da criação da Associação e lembrou que ela trará inúmeras oportunidades de crescimento das atividades representadas. Disse ainda, ser de extrema necessidade a união de todos para que possamos atingir nossos objetivos. Lembrou que dentre as atividades que iremos buscar, é a implantação de um centro de abastecimento em parceria com a Prefeitura, onde teremos um universo de produtos que serão comercializados e consumidos em Canaã e cidades vizinhas. Finalmente, o Presidente convidou alguns dos presentes para formar a primeira Diretoria e submeteu a votação, por aclamação, o que foi aprovada por todos. A Diretoria Executiva ficou assim formada: PRESIDENTE: Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, casado lavrador residente e domiciliado na Rua José Pereira Costa-Beco do Sossego, bairro Nova Jerusalém CPF: 102.524.281-53 e RG: 6616395-PAVICE-PRESIDENTE: Juares Oliveira Gomes brasileiro, casado lavrador residente e domiciliado na VS 58 CPF: 168.716.262-04 e RG 1.869.214-PI PRIMEIRO SECRETÁRIO: Maria Trindade Silva Soares, brasileira união estável, lavradora residente e domiciliada na Rua Canaã s/nº. Vale do Sossego CPF: 571.620.342-68 RG: 2370942-PA . SEGUNDO



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ASS. LEGAL PÚBLICA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Itaipava, s/n, Bairro Nova Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás - PA - CEP: 67.000-000

AUTENTICAÇÃO Nº 006245

Autentico a presente cópia fotostática, por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé Canaã dos Carajás, 18 de junho de 2015-15:48:15. Em Test. da verdade.
ANTONIA JANAINA SOARES DOS SANTOS - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,20 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$4,80
Válido(a) somente com o selo de autenticação

Antonina Soares



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS
CNPJ: 22.919.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:21 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **D064.9B6D.E5B5.CBF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000025721

Contribuinte

ASSOC. DOS PRO. DE HORT. E DERI.FRANGOS E PESC. DE CANAÃ DOS

Logradouro

QUADRA L CASA 22

Bairro

RESIDENCIAL CANAÃ

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

22.919.999/0001-00

Número

22

Complemento

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292,293,294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dividas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 09:18:19 do dia 19/09/2019

Válida até 19/10/2019

Código de Controle da Certidão/Número 979249499C9A2FAC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS,
FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS

Inscrição Estadual: 15.528.932-2

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:04:45 do dia 18/09/2019

Válida até: 16/03/2020

Número da Certidão: 702019080522769-5

Código de Controle de Autenticidade: 9F6CC2A4.E20D689D.020521A9.187FAEC7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS,
FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS

Inscrição Estadual: 15.528.932-2

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:04:45 do dia 18/09/2019

Válida até: 16/03/2020

Número da Certidão: 702019080522770-9

Código de Controle de Autenticidade: 5C284986.F7D1B6C5.799CA32B.CB111D4F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO


Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.919.999/0001-00

Razão

Social: ASSOC DOS PROD DE HORTALICAS E DERV

Endereço: RUA SOSSEGO 11 / NOVA JERUSALEM / CANAA DOS CARAJAS / PA /
68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2019 a 07/10/2019

Certificação Número: 2019090802231940473631

Informação obtida em 18/09/2019 10:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.919.999/0001-00

Razão

ASSOC DOS PROD DE HORTALICAS E DERV

Social:

Endereço: RUA SOSSEGO 11 / NOVA JERUSALEM / CANAA DOS CARAJAS / PA /
68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2019 a 07/10/2019

Certificação Número: 2019090802231940473631

Informação obtida em 18/09/2019 10:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente



Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

Ao

Wilson Leite

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCOLOAS 10.38 hs

DATA 08/10/2019



Monica de S. Leice

Assinatura

Visando a implantação do Projeto Horta Comunitária encaminhamos a Vª Sª solicitação de indicação de Emenda Parlamentar para que tal iniciativa seja implementada. O projeto vai beneficiar 40 famílias associadas a esta entidade e será implantado em um terreno de 42.34 ha, localizado na VP-12 próximo ao Sindicato Rural, no qual produziremos alface, cebolinha, cheiro verde, tomate, rúcula, pimenta de cheiro e outros produtos de hortaliça que abastecem a Feira do Produtor do nosso município. Para tanto necessitamos das seguintes benfeitorias no local de implantação do Projeto:

- Perfuração de dois poços artesianos com 100 m de profundidade cada, equipados com bomba no valor de R\$ 50.000,00
- 2 Caixas d'água de 5 mil litros instaladas no valor de R\$ 7.000,00
- 1 Galpão de 120 m² no valor de R\$ 40.000,00
- Adubos, fertilizantes e sementes no valor de R\$ 20.000,00
- Material de irrigação para atender uma área de 42.34 ha no valor de R\$ 30.000,00
- Ferramentas para uso no cultivo de hortaliças no valor de R\$ 5.000,00
- Construção de 1.000 m de cerca no valor de R\$ 10.000,00
- Grupo Gerador no valor de R\$ 12.000,00
- Perfazendo um total de R\$ **174.000,00**

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção esperamos ser atendidos em nome das 40 famílias a serem beneficiadas com o projeto.

[Handwritten signature]

ALFREDO LUZ SOBRINHO
Presidente

Canaã dos Carajás-Pará 08 de Outubro de 2019



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS FRANGOS E
PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA

IMPLEMENTAÇÃO DE UMA FAZENDA AGROECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL EM
CANAÃ OS CARAJÁS

CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ

2019

1. INTRODUÇÃO

O município de Canaã dos Carajás está situado na parte sudeste do Pará, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE possui uma população estimada em 36.050 habitantes. Seu nome tem origem bíblica que significa a Terra Prometida.

Foi por meio de um assentamento agrícola que se deu o surgimento do município. Possui uma área total de 3 146,608 km², onde a economia está basicamente voltada para a extração de minério na qual sendo a mineradora VALE pela Mineração Serra do Sossego subsidiária para a extração de cobre.

O Brasil, por meio da criação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo), em 2012, se tornou o primeiro país a criar uma política de estado específica para o incentivo à agroecologia e à produção orgânica. A Pnapo tem como objetivo integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutores da transição e base agroecológica, da produção orgânica, como contribuição para o desenvolvimento sustentável (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PEQUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA 2018).

A agricultura familiar o ano de 2014 na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, teve destaque nas agendas de organizações públicas e privadas ligadas à temática em todo o mundo. O tema desde então se fortaleceu cada vez mais, contribuindo para o desenvolvimento melhoria na qualidade de vida de milhares de pequenos produtores.

No Brasil, a partir de 2006 foram definidos alguns critérios que determinam o pertencimento, ou não, de uma produção agrícola em um contexto familiar de acordo com a Lei nº 11.326/2006. As normas foram estabelecidas em função do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf (EMBRAPA 2014).

Na área pretendida para a execução do projeto será construída uma fazenda agroecológica na qual terá sua produção destinada a atender a população local, cada família irá desenvolver uma atividade diferente, como, plantio de cacau, açaí, hortaliças, produção de peixe, frango e suínos entre outros.

A implantação de uma fazenda agroecológica vem contribuir com a geração de renda para um grande número de famílias contribuindo diretamente para uma melhor distribuição e circulação de renda, diminuição no número de desemprego no município, entre outros.

2. OBJETIVO

2.1 – OBJETIVO GERAL

- Implementar uma fazenda agroecológica e sustentável no município de Canaã dos Carajás.

2.2 – OBJETIVO ESPECIFICO

- Aumentar a renda de pequenos produtores por meio a comercialização de produtos saudáveis.
- Fornecer produtos saudáveis para a população de Canaã do Carajás por meio da produção orgânica.
- Contribuir com a preservação ambiental devido o plantio de árvores.

3. MÉTODO

A presente área possui aproximadamente 43 hectares, localiza-se a 15 quilômetros do centro de Canaã dos Carajás, sentido Parauapebas nas proximidades do parque agropecuário municipal. A área está momentaneamente sem uso.

Dentro da propriedade será implantado um centro de produção agroflorestal, no qual irá produzir diversos produtos que serão ofertados a população local. Dentre eles, açaí, cacau, cupuaçu, horta comunitária, produção de peixes, frango, suínos. Será construída uma sede que servirá de apoio para os produtores auxiliando no processamento e embalagem dos produtos.

Serão contemplados neste empreendimento 40 produtores locais, que participarão diretamente na produção e comercialização dos produtos, a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pesados de Canaã Dos Carajás irá assessorar durante todas as etapas, como construção, plantio, produção, processamento e comercialização. Todos os produtores serão capacitados de acordo com suas aptidões visando um melhor rendimento em sua produção. Todos os produtos serão destinados ao mercado local.

O desenvolvimento deste empreendimento terá um impacto muito positivo na parte social do município.

4. ÁREA PRETENDIDA:

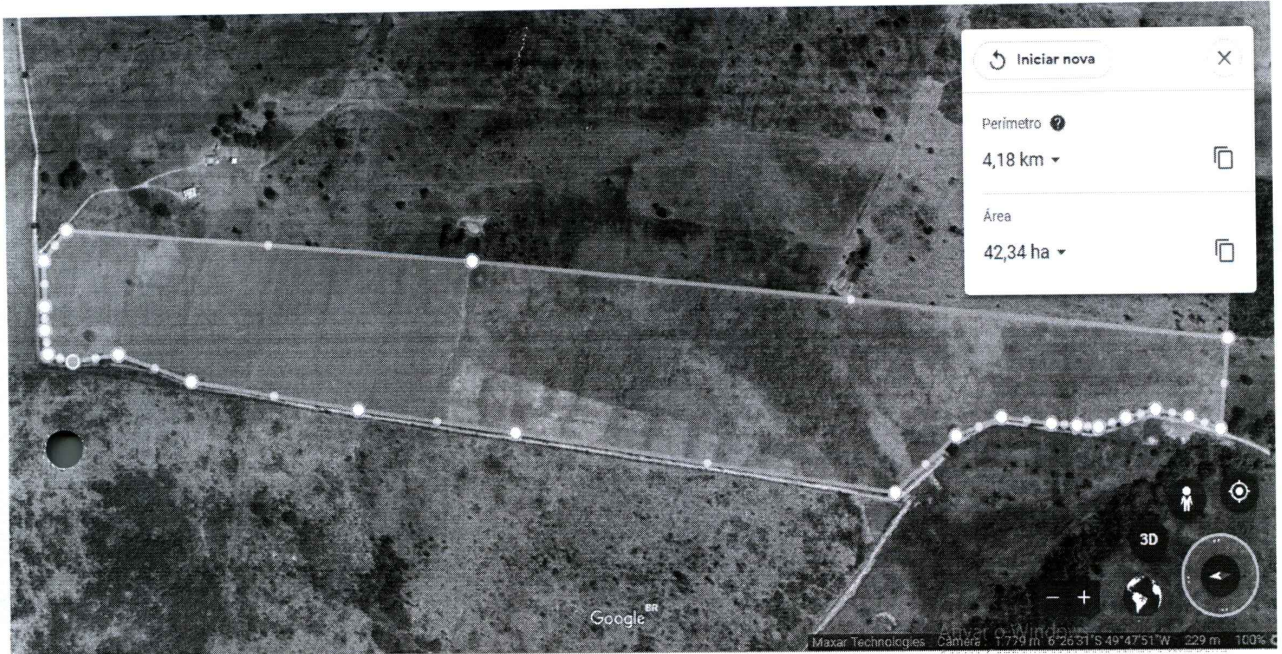


Figura 1: Área pretendida para a implantação do empreendimento. Coordenadas: 6°26'51.89"S 49°47'39.69"O.



Figura 2: Imagem da vista panorâmica mostrando a em azul o Parque Agropequário de Canaã dos Carajás, em amarelo a área pretendida para a realização do projeto.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução deste trabalho surgirão dezenas de empregos diretos para o desenvolvimento da produção, e muitos outros indiretos. Inicialmente 40 pequenos proprietários rurais serão selecionados para o trabalho. A produção será destinada a atender a população de Canaã dos Carajás e arredores.

Todos os produtores serão capacitados por profissionais da área para garantir o sucesso do empreendimento, com a concentração da produção de diversos produtos em uma só área facilita o escoamento da produção e diminuindo seus custos.

Toda a produção quando necessária será processada e embalada no local, de forma a agregar valor ao produto. A área contará com uma despoldadora de frutos, máquina de embalagem a vácuo, abatedouro para frangos, peixes e suínos, entre outros.

6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de; KUDLAVICZ, Mieceslau. A potencialidade da pequena unidade de produção em Mato Grosso do Sul: os censos agropecuários 1995/96 e 2006 em debate. In: FAISTING, A. L.; FARIAS, M de F. L. de (Org.). *Direitos humanos, diversidade e movimentos sociais: um diálogo necessário*. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2011. p. 45-66.

ALTIERI, Miguel. *Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável*. 5. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

BRASIL. Senado Federal. *Lei nº 11.326*, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm>. Acesso em: 3 mar. 2014.

BRUNO, Regina A. L. *Senhores da Terra, Senhores da guerra: a nova face política das elites agroindustriais no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense Universitária/Ed. da UNB, 1997, vol. 1, 161 p.

BUAINAIN, A. M.; GARCIA, J. R. Contextos locais ou regionais: importância para a viabilidade econômica dos pequenos produtores. In: SANTOS, M. de M.; PINHEIRO, B.; SANTANA, C.; GUEDES, A. C.; BARBOSA, M. M. T. L.; SETUBAL, J. H.; PINHEIRO, B.;

SANTANA, C. (Org.). *A pequena produção rural e as tendências do desenvolvimento agrário brasileiro: ganhar tempo é possível?* Brasília: CGEE, 2013.

CHONCHOL, Jacques. A soberania alimentar. *Estudos Avançados*. São Paulo: USP, v. 19, n. 55, 2005, p. 33-48.

DELGADO, Guilherme C. A questão agrária no Brasil, 1950-2003. In: JACCOUD, Luciana (Org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005.

ESQUERDO-SOUZA, Vanilde Ferreira de; BERGAMASCO, Sonia M. Pessoa Pereira. Políticas públicas para a agricultura familiar brasileira: um estudo sobre o PRONAF nos municípios do circuito das frutas – SP. *Revista Extensão Rural*, Santa Maria, RS, v. 22, n. 1, jan./mar. 2015.

FAO/INCRA. Projeto de cooperação técnica INCRA/FAO. *Novo retrato da agricultura familiar*. O Brasil redescoberto. Brasília, 2000.

GOMES, Juliana Benites Padua; BEZERRA, Gleicy Jardim; NASCIMENTO, Jaqueline Silva; SCHLINDWEIN, Madalena Maria; PADOVAN, Milton Parron. Produção orgânica no Assentamento Itamarati, em Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, Brasil. *Cadernos de Agroecologia*, v. 9, n. 4, 2014.

GUANZIROLI, C. E.; DI SABBATO, Alberto; VIDAL, M. de F. *Agricultura familiar no Nordeste: uma análise comparativa entre dois censos agropecuários*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2011.

GRISA, Catia. A agricultura familiar nas políticas públicas em análise. Texto apresentado no Seminário Nacional Agricultura familiar brasileira: desafios atuais e perspectivas de futuro, Brasília, 13 a 15 de 2014.

HELFAND, S.; PEREIRA, V. Determinantes da pobreza rural e implicações para as políticas públicas no Brasil. In: BUAINAIN, A.M. et al. *A nova cara da pobreza rural: desafios para as políticas públicas*. Brasília: IICA, 2012. (Série Desenvolvimento Rural Sustentável, v. 16, Cap. 4).

KARNOPP, Érica. Tendências de desenvolvimento da agricultura familiar: uma análise regional. *RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico*, v. 14, n. 26, 2012.

LIMA, Ana Carolina da Cruz; SIMÕES, Rodrigo Ferreira. Teorias clássicas do desenvolvimento regional e suas implicações de política econômica: o caso do Brasil. *Revista de Desenvolvimento Econômico*, v. 12, n. 21, 2010.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA). *Agricultura familiar no Brasil e o censo agropecuário 2006*. Disponível em: <<http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/2246122356.pdf>>. Acesso em: 8 mar. 2014.

SOCIEDADE NACIONAL DA AGRICULTURA (SNA). *Mundo volta suas atenções para a agricultura familiar*. 2014. Disponível em: <<http://sna.agr.br/mundo-volta-suas-atencoes-para-a-agricultura-familiar/>>. Acesso em: 13 abr. 2015.

SOUZA, Paulo Marcelo; FORNAZIER, Armando; PONCIANO, Nivaldo José; NEY, Marlon Gomes. Agricultura familiar versus agricultura não-familiar: uma análise das diferenças nos financiamentos concedidos no período de 1999 a 2009. *Documentos Técnico- Científicos*, v. 42, n. 1, jan./mar. 2011.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.919.999/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/06/2015	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO Q L	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA 22	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CANAA	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFREDOLUIZSOBRINHO@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9214-9121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2019 às 14:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FINANÇAS

2019



Alvará de Licença para Funcionamento

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ASSOC. DOS PRO. DE HORT. E DERI.FRANGOS E PESC. DE CANAÃ

NOME FANTASIA: *****

ALVARÁ: 629/2019

CPF / CNPJ: 22919999000100

ENDEREÇO: QUADRA L. CASA 22 N.º 22, BAIRRO: RESIDENCIAL CANAÃ, CEP 68537000,
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA Complemento:

ATIVIDADE: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

EXERCÍCIO: 2019
Raphael Jacob Ruifino
Auditor Fiscal
P-nº 1346/2014

DATA DE VALIDADE: 31/12/2019

DAM N.º: 1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000141931

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2019

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
DE SEGUNDA A SEXTA DE 08:00:00 AS 18:00:00 AOS SABADOS DE 08:00:00 AS 18:00:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.919.999/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO Q L	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA 22	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CANAA	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFREDOLUIZSOBRINHO@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9214-9121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2019** às **08:21:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

